

An aerial photograph of Mogi das Cruzes, Brazil, showing a dense urban area with numerous high-rise buildings and residential blocks. The city is surrounded by green hills and a forested area in the foreground. The sky is blue with scattered white clouds. The text 'PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' is overlaid in large white letters on the lower half of the image.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mogi das Cruzes

2024



Plano Municipal de Assistência Social Mogi das Cruzes 2022 - 2025

Outubro/2024



Índice

Dicionário de siglas	4
1. Apresentação do Plano	5
2. Identificação do Plano	5
3. Introdução	9
4. Metodologia	9
5. Conhecimento da realidade do município de Mogi das Cruzes	11
Diagnóstico Socioterritorial – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	14
Detalhamento de pessoas inscritas no Cadastro Único	21
6. A Política de Assistência Social	32
Departamento de Proteção Social Básica	33
Departamento de Proteção Social Especial	37
Outros Serviços	50
Programas	51
Departamento de Gestão dos Programas e Benefícios Socioassistenciais	54
Departamento de Gestão do SUAS	57
7. Objetivos e Diretrizes	62
8. Metas e previsão de custos	64
9. Monitoramento e avaliação	64
10. Financiamento	64
11. Considerações Finais	69
12. Referências Bibliográficas	70
13. ANEXOS	72
Anexo 1 – Rede de Serviços Socioassistenciais	72
Anexo 2 – Metas Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2022 a 2025	74
Anexo 3 – Metas das Conferências Municipais de Assistência Social	79
Anexo 4 – Processo de Consulta Pública – Devolutiva à Rede Socioassistencial	81



Dicionário de siglas

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico

COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MSE – Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

OMS – Organização Mundial da Saúde

OSC – Organizações da Sociedade Civil

PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PCD – Pessoa com deficiência

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSR – Pessoa em Situação de Rua

PTR – Programa de Transferência de Renda

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SEMAS – Secretaria de Assistência Social

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

VISDATA – Visualizador de Dados Sociais



1. Apresentação do Plano

Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS do município de Mogi das Cruzes – SP, instituído através da Lei nº 6.285 de 11/09/2009, alterada pela Lei nº 7.280 de 09/05/2017 em conformidade com a reunião ordinária realizada em 24/10/2024, registrada na ata nº 263, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período 2022 a 2025, através da Resolução 25/2024.

2. Identificação do Plano

Vigência

Período 2022 a 2025

Responsável pela elaboração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão responsável

Adriana Ferreira dos Santos – Assistente Social – Secretária de Assistência Social

Lívia de Jesus Pereira dos Santos – Pedagoga – Diretora de Gestão do SUAS

Camilla Lunardi – Pedagoga – Técnica da Vigilância Socioassistencial

Equipe de colaboração

Departamento de Gestão do SUAS

Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária

Departamento de Proteção Social Básica

Departamento de Proteção Social Especial

Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Rede Socioassistencial

Agradecimentos

Celeste Gomes Xavier

Tomas Magalhães Andreetta

Responsável pela revisão textual e formatação

Camilla Lunardi – Pedagoga – Técnica da Vigilância Socioassistencial



Dados da Prefeitura Municipal

Município: Mogi das Cruzes

Nome do Gestor do município: Caio Cesar Machado da Cunha

Porte do município: Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico

Telefone: (11) 4798-5000

E-mail: prefeitura@mogidascruzes.sp.gov.br

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Adriana Ferreira dos Santos

Endereço do Órgão Gestor: Rua Francisco Franco, nº 206 – Centro

Telefone: (11) 4798-6920

E-mail: assistenciasocial@mogidascruzes.sp.gov.br

Lei de criação nº 1.776 de 17/02/1969 – Alterada pela lei nº 5.189 de 02/01/2001

Estrutura organizacional regulamentada pela lei nº 7.943, de 7 de julho de 2023

A Política de Assistência Social no Brasil é fundamentada em diversas legislações, com destaque para a Constituição Federal de 1988, que no artigo 203 estabelece a assistência social como direito de quem dela necessitar, com objetivos como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, a integração ao mercado de trabalho e a garantia de um salário mínimo para pessoas idosas e pessoas com deficiência sem meios de sustento. O artigo 204 da mesma Constituição define as ações dessa política, que são detalhadas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.744 de 1995, e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004.

Dentre os diversos avanços trazidos pelos referenciais legais citados acima, a primazia da responsabilidade na condução da Política de Assistência Social no âmbito municipal foi um dos desafios enfrentados pela gestão. Até o final do ano de 2009, os serviços de Proteção Social Básica ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de Proteção Social Especial ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, eram realizados de forma indireta por meio de convênios com Entidades Sociais devido à falta de funcionários concursados. Compreendendo a necessidade de assumir sua responsabilidade no que tange à execução direta dos serviços ofertados pelos CRAS e CREAS, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social, a Prefeitura de Mogi das Cruzes realizou um concurso público em 2009, que permitiu a real estruturação da Secretaria de Assistência Social – SEMAS e a implantação dos serviços de execução direta em 2010.

Desde então, a SEMAS vem estabelecendo estratégias de modo a pautar na municipalidade a necessidade de atender às demandas de expansão do Sistema Único de Assistência Social, com implantação de novos equipamentos, serviços e programas. A municipalidade, que é representada pela Prefeitura Municipal, vem buscando conciliar a legislação que prevê o cofinanciamento das três esferas de poder com a realidade de repasses por parte dos Governos Estadual e Federal, que é muito abaixo das necessidades e normativas estabelecidas como parâmetro de inauguração de equipamentos e serviços. É importante



destacar essa informação, considerando que atualmente o Estado de São Paulo arca com em torno de 2% do orçamento da Secretaria de Assistência Social de Mogi das Cruzes, o Governo Federal com em torno de 3% e a municipalidade responde por todo o restante.

Atualmente, a cidade conta com 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, a Central do Cadastro Único, 3 (três) Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo que 2 (dois) deles executam também o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE, 1 (um) Centro POP – que inclui uma equipe que executa o Serviço de Abordagem Social, e os serviços Família Acolhedora e Guarda Subsidiada. Também são ligados administrativamente à SEMAS o Programa Conduz, o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, além de outros programas e serviços executados em parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

A SEMAS mantém parceria com 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a execução de 42 (quarenta e dois) serviços. Essa parceria prevê o repasse de recursos financeiros, bem como o monitoramento técnico para a avaliação e padronização da qualidade dos serviços ofertados. Esse monitoramento se estende a outros 8 (oito) serviços que não recebem recursos municipais. Também são ligados à gestão da SEMAS 4 (quatro) Conselhos Tutelares, sendo disponibilizada estrutura física, suporte técnico, profissionais de apoio administrativo e motoristas.

Toda a Rede Socioassistencial do município está detalhada neste plano e também pode ser consultada através da ferramenta “Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS”, disponível no endereço eletrônico <https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>.

A estrutura organizacional da SEMAS foi regulamentada pela lei nº 7.943, de 7 de julho de 2023, contemplando a NOB/SUAS e estruturando o Departamento de Gestão da Proteção Social Básica; Departamento de Gestão da Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade; Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial; Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira; Departamento de Gestão de Parcerias; Departamento de Gestão do Cadastro Único, Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda.

Importante destacar que todos os equipamentos ligados à SEMAS contam com profissionais efetivos e seguem as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Nome do Gestor do FMAS: Adriana Ferreira dos Santos

Lei de criação do FMAS nº 4482 de 15/03/1996

CNPJ: 13.892.017/0001-42

Fonte dos recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Endereço do Conselho: Rua Francisco Franco, nº 206 – Centro

Telefone: (11) 4798-5634

E-mail do Conselho: comas.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

Nome do presidente em exercício: Paulo Alberto de Carvalho

Representação: () Governamental (X) Não-Governamental



Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Representantes do Poder Público

Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Glauco Ricciele Prado Lemes da Cruz Ribeiro	Andressa Bernardes Lauro
Secretaria Municipal de Educação	Rosângela Vergara	Andrea Carvalho Almeida de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde	Leticia Casaroli	Rosiane Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Camilla Cristina Gonçalves Lunardi	Milena Grieco Lavrini Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Djan Feltrim	Rosângela Gimenes Albissú
Secretaria Municipal de Finanças	Meire Aparecida de Souza	Deise Parra Konda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Lilian Lorca Wu	Cleide Benedita Bezerra
Secretaria Municipal de Segurança	Yanna Christina Koloniaris Barbosa	Ana Carolina Lopes Alvarenga Lima
Secretaria de Assuntos Jurídico	Maria de Fátima de Siqueira Ventura	Eduardo Oliveira de Castro

Representantes da Sociedade Civil

Não governamental	Titular	Suplente
Segmento Criança e Adolescente	Patricia Costa Machado	Maria Alice de Carvalho
Segmento Criança e Adolescente	Samuel Carvalho de Alencar	Tathiane de Oliveira Santos
Segmento Pessoa Idosa	Ariadne Cristina de Souza Soares	Roberto Melo Novaes
Segmento Pessoa em Situação de Rua	Bruna Messias de Carvalho Dabarian	Vacante
Segmento Pessoa com Deficiência	Paulo Alberto de Carvalho	Eliana Ribeiro de Souza
Segmento Trabalhadores na área de Assistência Social	Monique Magalhães da Silva Siqueira	Maiara Pereira Garcia
Demais Segmentos	Dara Almeida de Souza	Vacante
Segmento Usuários	Luiz de Oliveira Almeida	Vacante
Segmento Usuários	Vacante	Vacante

Instâncias de Controle Social vinculadas à Assistência Social Municipal

Os órgãos de Controle Social, representados pelos conselhos, são responsáveis pelo direcionamento da Política de Assistência Social no município. Além do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, encontram-se ligados à Secretaria de Assistência Social:

- ✓ Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil – COMPETI
- ✓ Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Pop Rua
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- ✓ Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas
- ✓ Conselho Municipal do Idoso – CMI
- ✓ Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CMAPD
- ✓ Conselho Municipal da Mulher – COMMULHER



- ✓ **Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMPIR**
- ✓ **Conselho Municipal de Segurança Alimentar**

Conselhos Tutelares

O município de Mogi das Cruzes possui 4 (três) Conselhos Tutelares, que são vinculados administrativamente (não subordinados) à Secretaria de Assistência Social.

- ✓ **Conselho Tutelar Brás Cubas**
- ✓ **Conselho Tutelar Centro**
- ✓ **Conselho Tutelar César de Souza**
- ✓ **Conselho Tutelar Jundiapéba**

3. Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes/SP visa atender às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social.

Dessa forma, as informações aqui constantes estão em consonância com as legislações ora citadas, bem como com o Diagnóstico Socioterritorial de Mogi das Cruzes de 2013, as deliberações das Conferências Municipais e, especialmente, as metas previstas no Plano Plurianual – PPA e no Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social.

O presente plano se constitui enquanto um instrumento de planejamento estratégico de forma a organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Mogi das Cruzes. Neste sentido, considerando a atual conjuntura da Política de Assistência Social no município, o plano contempla as prioridades e metas da gestão municipal, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o período de 2022 a 2025.

Em função do período pandêmico do COVID-19, o qual trouxe inúmeros desafios para a Política de Assistência Social, sobretudo aqueles relacionados a sua capacidade operacional e de respostas rápidas as novas situações e necessidades apresentadas pela população e pelos trabalhadores(as), foi necessário redirecionar as prioridades e readequar as metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social até então em vigência.

Do mesmo modo, o processo de elaboração do novo Plano Municipal teve que ser redirecionado, pois somadas as implicações trazidas pela pandemia, no sentido de sobrecarga de trabalho aos profissionais do SUAS, ocorreu a troca de gestão municipal e o processo de elaboração de outros planos, como o Plano Plurianual – PPA.

4. Metodologia

Considerando que a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, em seu art. 18, define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do Órgão Gestor, devendo o mesmo ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, reforçando seu caráter democrático e de controle



social, a SEMAS organizou-se para constituir um grupo de trabalho para a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021 e a elaboração do Plano com vigência de 2022 a 2025.

Esse grupo iniciou suas atividades dividindo tarefas e avançando no planejamento, pesquisa e construção do novo plano. Entretanto, com o início do período pandêmico da COVID-19, esse trabalho foi paralisado. O que era apenas previsto como uma pausa breve acabou se transformando em um período prolongado de incerteza. A sociedade foi surpreendida por situações inimagináveis, e a Política de Assistência Social enfrentou impactos sem precedentes. Enquanto a gestão municipal buscava equilibrar as necessidades urgentes dos trabalhadores, ansiosos diante dessa nova realidade, e da população, que agora recorria aos serviços socioassistenciais com demandas materiais crescentes, o Plano Municipal ficou como uma meta a ser alcançada, porém deixado em um local de esperança de dias mais promissores para sua efetivação.

A pandemia foi oficialmente declarada encerrada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em maio de 2023, mas as demandas da Rede Socioassistencial do município não retornaram aos níveis anteriores. Em 2024, com a estabilização da demanda de atendimento, a SEMAS retomou os esforços para a concretização do plano.

Paralelamente, no ano de 2021, foi elaborado o Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, juntamente com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A construção do PPA contou com ampla participação da população e de diversos atores, e à Política de Assistência Social coube a definição de metas com base em uma análise dos compromissos técnicos e políticos já estabelecidos (Plano Municipal de Assistência Social, Planos Setoriais, Conferências, Programa de Governo, entre outros).

Concluída a etapa de elaboração do PPA, a SEMAS avançou no seu Planejamento Estratégico interno, utilizando o diagnóstico realizado para o PPA e complementando-o com o levantamento das demandas dos trabalhadores(as) e da Rede Socioassistencial. Foram definidas diretrizes e objetivos estratégicos, bem como identificados os projetos prioritários, com responsáveis, marcos, linhas de base e metas. Após análise pela equipe do Gabinete, foram selecionados 57 projetos que compõem o Planejamento Estratégico da SEMAS para 2022 – 2024. Este instrumento foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Consciente da importância da construção do Plano Municipal de Assistência Social, mas ciente de que outros documentos, planejamentos e compromissos foram honrados e garantiram a ampla participação de representantes da Política de Assistência Social do município, a SEMAS optou por finalizar a construção do plano, agregando todos os materiais elaborados durante esse período, resultando em um robusto compilado de planos, que apresentamos a seguir.

Além disso, foi construído um documento de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021, que está sendo disponibilizado junto a este documento. Durante o processo de avaliação, constatou-se que muitas metas estabelecidas no plano anterior não foram cumpridas dentro do prazo, em grande parte devido a atrasos e desafios ocasionados pela pandemia. No entanto, essas metas foram incorporadas neste novo plano e, em muitos casos, cumpridas posteriormente, inclusive antes do lançamento deste documento.

Com o objetivo de promover um processo de escuta ativa e garantir a participação da Rede Socioassistencial na construção deste plano, foi realizada uma consulta pública, que está detalhada no Anexo 4 deste documento.

Essa análise reflete o compromisso da SEMAS em ajustar suas estratégias diante das adversidades, garantindo a continuidade e a efetividade das políticas públicas. A SEMAS segue empenhada em assegurar



que as ações futuras estejam alinhadas com diagnósticos precisos e as necessidades da população, reforçando a escuta ativa da Rede Socioassistencial.

5. Conhecimento da realidade do município de Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes foi fundada em 1º de setembro de 1560, sendo uma das cidades mais antigas do estado de São Paulo. Ao longo de sua história, passou por processos de crescimento e desenvolvimento, sendo elevada à categoria de cidade em 1855.

Está localizada na Região Metropolitana de São Paulo, a cerca de 50 km da capital, em região conhecida como Alto Tietê. Após a capital do estado, é o maior município em área da Grande São Paulo, com 712,67 km² e 11º em população, com 451.505 habitantes (Censo IBGE – 2022).

A economia forte é refletida no Produto Interno Bruto (PIB) que é de R\$ 14,4 bilhões, sendo o 64º PIB do País e o 19º PIB do Estado de São Paulo. Entre os 100 maiores PIB, é o que apresenta o maior nível de crescimento.

Celeiro de mão de obra qualificada, Mogi conta com grandes faculdades e escolas técnicas. Na educação básica (ensino fundamental e médio), de acordo como o Ministério da Educação, entre as dez escolas com médias mais elevadas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da Região do Alto Tietê, cinco estão no município – incluindo a que conquistou o primeiro lugar entre as instituições do primeiro ciclo do ensino fundamental.

Em termos de saneamento básico, Mogi das Cruzes ficou em 54º lugar no mais recente Ranking de Saneamento 2022. O município, a partir da infraestrutura de água e esgoto do SEMAE, serve 91,47% da população, com uma taxa de 86,90% do tratamento de esgoto. O SEMAE é uma autarquia municipal, responsável pelo esgoto, coleta e tratamento.

Sobre a taxa de urbanização, Mogi das Cruzes vem apresentando elevação da população urbana, com o Censo apontando 91,47% da população em áreas urbanas em 2000 e passando a representar 92,14% do total de pessoas em 2010. Segundo dados da Fundação SEADE de 2020, a cidade possuía um grau de urbanização de 92,8%.

Com o intuito de avaliar o bem-estar de uma população, mensurando indicadores como renda, educação, esperança de vida, natalidade e outros, consideramos o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em que Mogi está na 60ª posição no estado de São Paulo, apresentando o índice 0,783, considerado alto.

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população brasileira. Ele permite traçar um perfil socioeconômico do país, já que contabiliza os habitantes e identifica suas características pessoais e habitacionais.

A periodicidade da pesquisa é decenal, porém devido a pandemia de COVID-19, a coleta prevista para 2020 foi adiada, sendo realizada entre agosto de 2022 e fevereiro de 2023. Durante a coleta, os recenseadores do IBGE visitaram todos os domicílios do país. Foram respondidos 79.160.207 questionários, dos quais 88,9% com 26 quesitos (questionário básico) e 11,1% com 77 quesitos (questionário ampliado – pesquisa de amostragem). No total, 98,88% das entrevistas foram presenciais; o restante foi pela internet ou

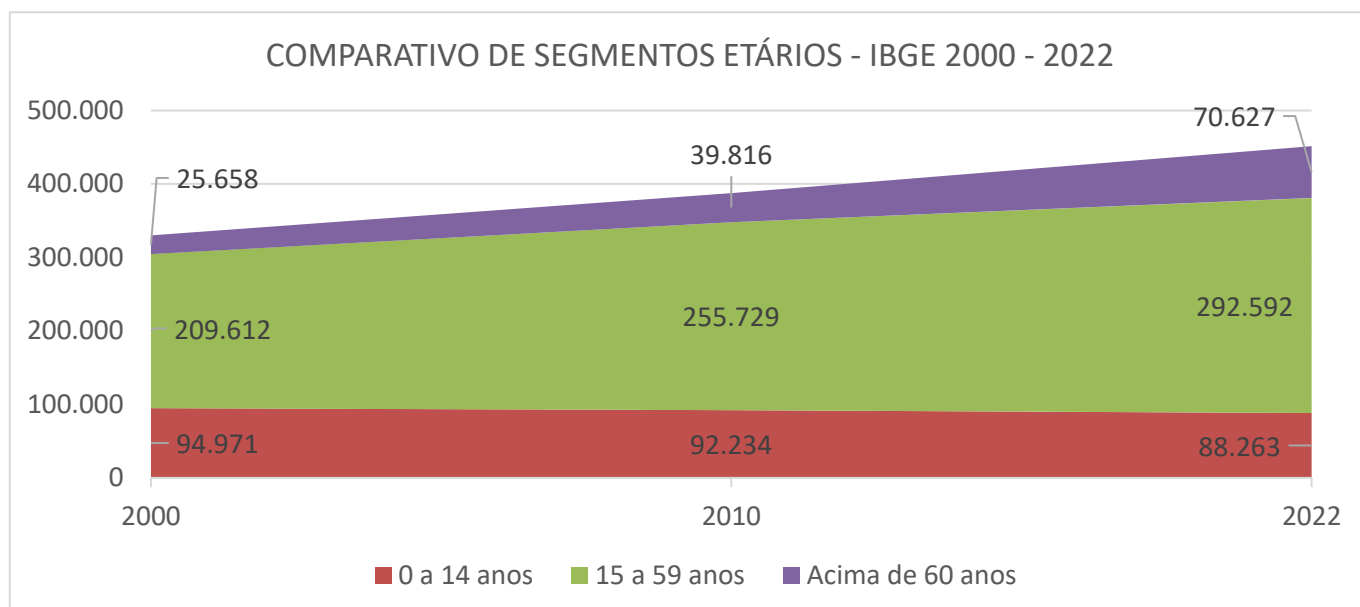


telefone. Os resultados começaram a ser divulgados em 2022, e estão previstas divulgações mais detalhadas de perfil e outros recortes de dados até 2025.

O Censo IBGE 2022 apontou uma população de 451.505 pessoas em Mogi das Cruzes, representando um crescimento populacional de 16% em relação ao Censo 2010. Em termos comparativos, na região do Alto Tietê o crescimento populacional foi de 12,9%, no estado de São Paulo a população cresceu 7,7%, e no Brasil apenas 6,5% no mesmo período.

Esse acentuado crescimento populacional já era indicado nas projeções populacionais e percebido nos serviços públicos de atendimento à população. Agora, as informações oficiais do Censo IBGE vêm para reforçar estudos anteriores, trazer dados mais precisos, direcionar e redirecionar ações.

Em relação aos segmentos etários, o maior destaque é referente ao já esperado aumento da população idosa. A parcela da população referente a crianças e adolescentes até 14 anos teve uma diminuição proporcional de 4%, pessoas entre 15 e 59 anos um aumento de 14% e pessoas acima de 60 anos um aumento de 77% em relação ao último Censo Demográfico de 2010. Em termos numéricos, estamos falando de um aumento de mais de 30 mil pessoas no segmento de pessoas idosas.



As pessoas acima de 60 anos correspondem a 16% do total de munícipes, somando 70.627 pessoas. Se olharmos os dados dos Censos anteriores, essa população correspondia a 8% do município no Censo IBGE 2000 e 10% em 2010. No período de 22 anos que espaça o Censo Demográfico realizado em 2000 e o último Censo, o percentual referente à população idosa no município dobrou.

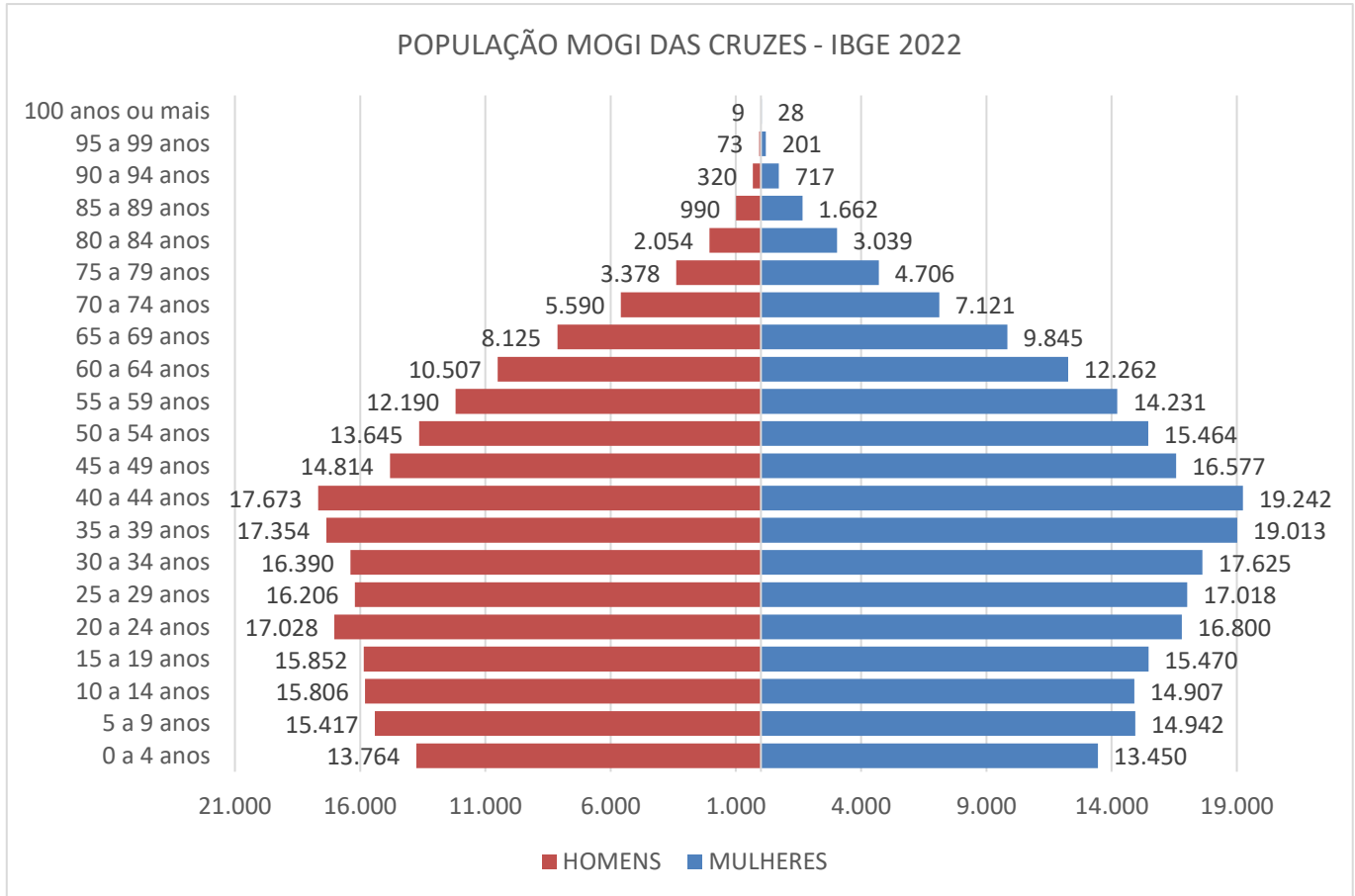
Observa-se o envelhecimento da população, seguindo a tendência nacional. Isso se deve ao aumento da expectativa e qualidade de vida da população. Segundo o IBGE, em 2010 a expectativa de vida no Brasil era de 72,7 anos, sendo no estado de São Paulo 74,2 anos. Em 2020, a expectativa de vida nacional subiu para 76,8. Os dados fornecidos pelo instituto foram atualizados para contemplar esse envelhecimento, detalhando 5 novas faixas etárias. Nos estudos anteriores, as pessoas com mais de 80 anos eram agrupadas, e agora seguem a divisão observada no restante das idades (de 5 em 5 anos).

Uma tendência que seguiu os estudos anteriores é de que quanto mais se avança na idade, maior é a proporção de mulheres. As mulheres são minoria proporcional nas faixas de idade até 24 anos, passando



gradativamente a representar maioria. Entre 60 e 64 anos, 53,9% são mulheres e a partir dos 90 anos de idade essa concentração chega a 69,1%.

Faz-se necessário pensar em estratégias e políticas públicas que contemplem essa configuração atual, bem como que possam se adequar às expectativas de vida cada vez maiores, proporcionando às pessoas qualidade de vida durante o envelhecimento.



População em vulnerabilidade social

O Cadastro Único é uma ferramenta de coleta de dados e informações que tem por objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país. O cadastro vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas públicas devido ao seu detalhamento e alta taxa de atualização. Em Mogi das Cruzes, 1 a cada 3 pessoas está no Cadastro, com 76% dos registros atualizados nos últimos dois anos. É importante reforçar que as informações do Cadastro Único são autodeclaratórias e refletem a realidade das famílias no momento do cadastro.

O número de inscritos no Cadastro Único tem crescido constantemente, exceto por pequenas quedas provocadas por exclusões sistemáticas de cadastros antigos. Esse crescimento supera o aumento populacional do IBGE, reflete um progresso significativo na garantia de direitos da população e possibilitando o acesso a uma série de benefícios e serviços, entre eles a concessão de viagens interestaduais para pessoas idosas, descontos na conta de energia elétrica e isenção de taxas em concursos públicos. Esse avanço na inclusão social não apenas proporciona melhorias diretas na qualidade de vida das pessoas, mas também



contribui para aprimorar estudos como este, que visam reduzir desigualdades, promover uma maior equidade e implantar serviços socioassistenciais de acordo com o perfil da população do município.

Os dados relacionados ao acesso a renda desempenham um papel crucial na análise dos indicadores do município. Embora seja importante ressaltar que a pobreza por si só não caracteriza situações de vulnerabilidades, ela pode agravar tais situações. Atualmente o Cadastro Único engloba um grande número de famílias e pessoas em situação de pobreza, totalizando 89.068 pessoas (dados de janeiro/2024). Isso indica que uma em cada cinco pessoas do município está enfrentando vulnerabilidade extrema de renda, com uma renda per capita de até R\$ 218,00 mensais.

Nos serviços da Rede Socioassistencial, essa crescente demanda tem se apresentado e se tornado um desafio às equipes e profissionais. No período de retomada da convivência em sociedade após isolamento social causado pela COVID-19, observamos demanda de atendimento crescente a partir do segundo semestre de 2021, com maior intensidade de pessoas durante o ano de 2022 e um patamar que não foi reduzido nos anos seguintes. A realidade é que a pandemia trouxe à assistência social um público que, aparentemente, ainda não conseguiu se desvincular dela.

Os CRAS e a Central do Cadastro Único tiveram o maior impacto, com aumento de aproximadamente 40% nos atendimentos em comparação ao período pré-pandemia. O aumento da demanda por esses serviços e o acesso aos benefícios, reflete o impacto da crise e reforça a importância de ações para garantir a segurança de renda. Os CREAS também observaram maior demanda, com a maioria dos atendimentos relacionados a violações de direitos de crianças e adolescentes, além de um aumento nos atendimentos a idosos e pessoas com deficiência, levando os equipamentos à priorização de casos e listas de espera por atendimento

Apresentamos a seguir dados, informações e apreciações que complementam e corroboram com essa análise inicial.

Diagnóstico Socioterritorial – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

A NOB SUAS/ 2012, em seu artigo 18, Parágrafo único, define a estrutura necessária para elaboração dos Planos de Assistência Social, e traz a definição de diagnóstico socioterritorial:

“O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades. (NOB/SUAS, 2012, p.25)

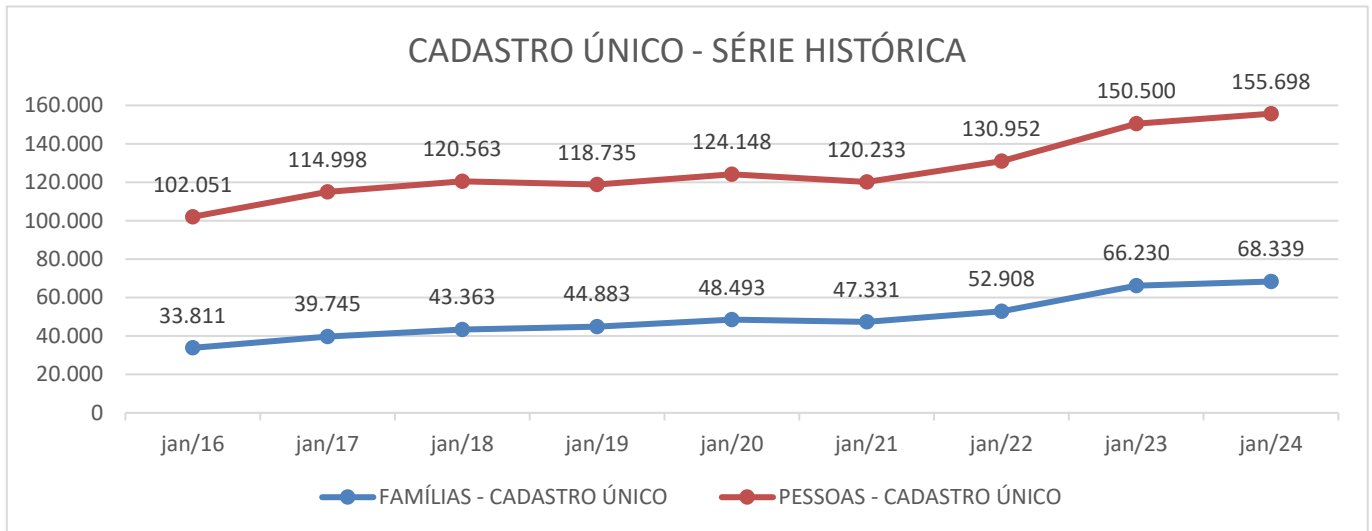
A Secretaria de Assistência Social possui um Diagnóstico Socioterritorial de Mogi das Cruzes, elaborado em 2013, que vem sendo constantemente atualizado no que concerne aos dados do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e da Rede Socioassistencial. Esse processo permite compartilhar com a Gestão e com toda a Rede Socioassistencial, informações que identificam as dinâmicas dos territórios, suas vulnerabilidades, capacidades de oferta de proteção e, principalmente, suas potencialidades. São dados públicos que podem ser acessados por meio da ferramenta “Visor de Informações



para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS”, disponível no endereço eletrônico <https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>. Ambos os instrumentos foram desenvolvidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Gestão do SUAS.

Considerando as informações do Censo Demográfico do IBGE 2022 e do Cadastro Único, apresenta-se a seguir detalhamento de perfil desta população no município.

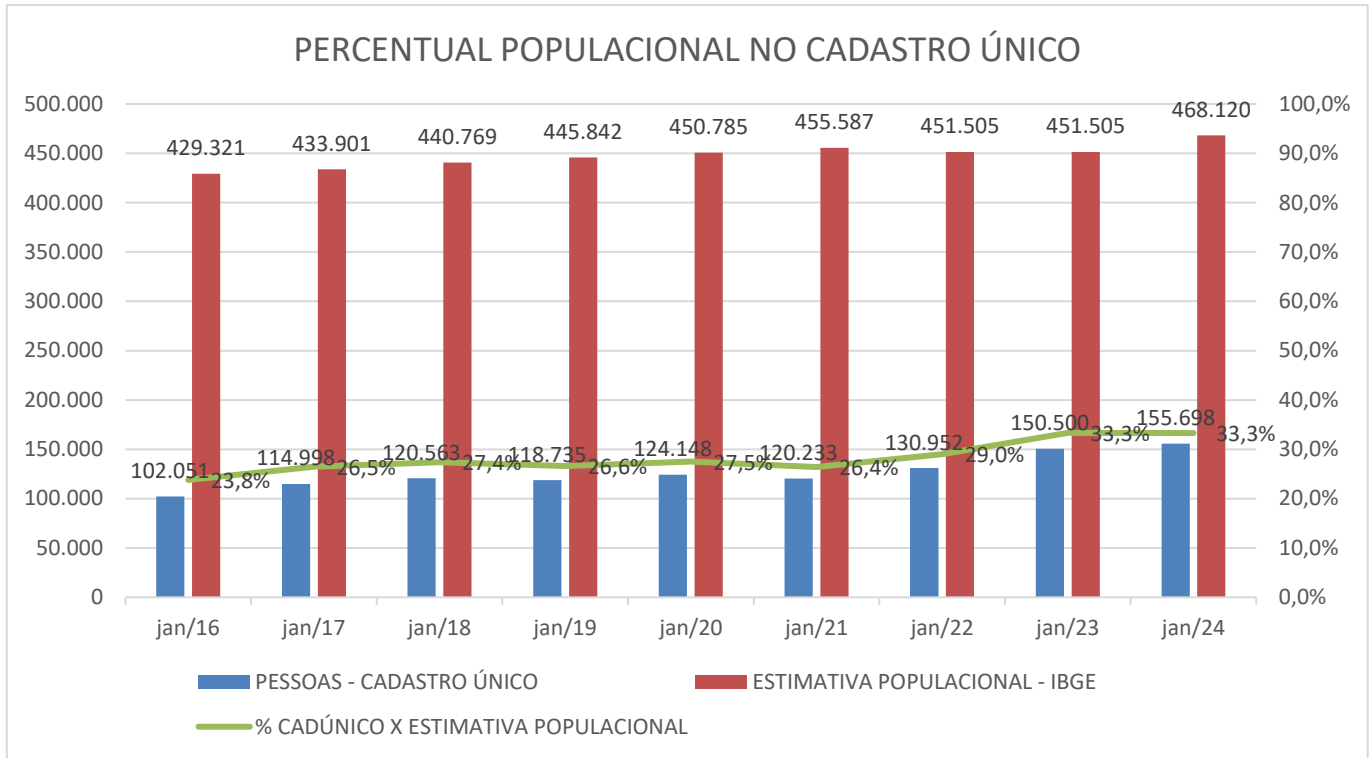
Ressaltamos que as informações do Cadastro Único são auto declaratórias e refletem a realidade das famílias no momento do cadastro.



Referência: VISDATA

O número de famílias inscritas no Cadastro Único tem aumentado constantemente, embora o número médio de pessoas por família tenha diminuído ao longo dos anos (de pouco mais de 3 pessoas por domicílio em 2016 para 2,3 em 2024). Em 2022, houve um aumento atípico na procura pelo Cadastro, tanto nos CRAS, responsáveis pelo processo de acolhida das famílias e realização do primeiro cadastro, quanto na Central do Cadastro Único, responsável pelas atualizações e processos de verificação. De janeiro de 2022 a janeiro de 2023, cerca de 20 mil novas pessoas foram inscritas, uma média quase duas vezes maior do que no período anterior.

Esse aumento está diretamente ligado à crise econômica mundial, marcada pela desaceleração econômica, alta inflação e impactos da pandemia de COVID-19, que afetaram especialmente os mais pobres. Muitos dos novos inscritos eram economicamente ativos, mas sem estabilidade, trabalhando de forma informal ou em subempregos, e agora enfrentam dificuldades para se sustentar. Além disso, a maior divulgação dos serviços de Assistência Social também contribuiu para o aumento de cadastros. Em 2024, 33,3% da população de Mogi das Cruzes estava inscrita no Cadastro Único, superando o crescimento populacional indicado pelo Censo IBGE.



Referência: IBGE e VISDATA

OBS: Em 2023 e foi considerada a estimativa populacional do ano anterior devido à não divulgação referente a esse ano.

Famílias e pessoas por território

As variáveis apresentadas estão georreferenciadas a partir dos territórios de abrangência dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social). Os CRAS materializam a presença do Estado nos territórios, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais e contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

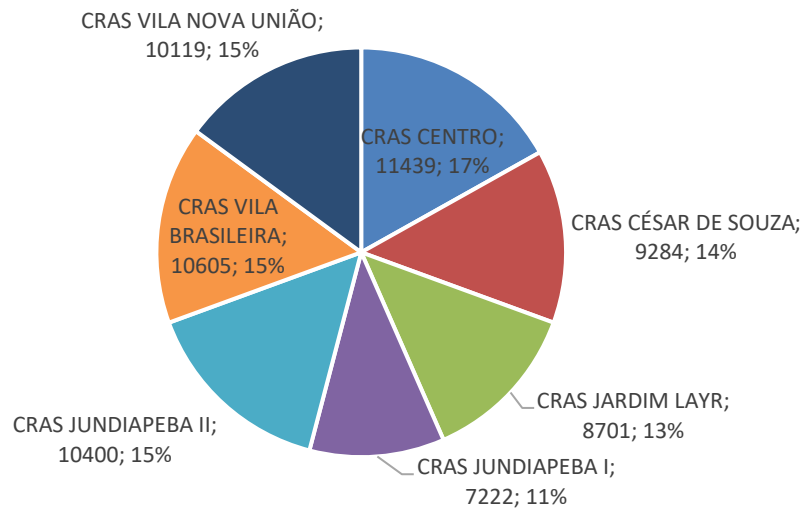
Os CRAS são o principal acesso para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e a inclusão de famílias no Cadastro Único.

Referência	Total famílias	Total pessoas	% famílias	% pessoas
CRAS CENTRO	11439	25019	17%	16%
CRAS CÉSAR DE SOUZA	9284	21459	14%	14%
CRAS JARDIM LAYR	8701	21637	13%	14%
CRAS JUNDIAPEBA I	7222	17010	10%	10%
CRAS JUNDIAPEBA II	10400	24778	16%	16%
CRAS VILA BRASILEIRA	10605	23558	15%	15%
CRAS VILA NOVA UNIÃO	10119	22029	15%	14%
BAIRRO NÃO IDENTIFICADO	93	210	0%	0%
TOTAL	67863	155700		

Referência: CECAD – janeiro/2024



LOCALIZAÇÃO DOS DOMICÍLIOS



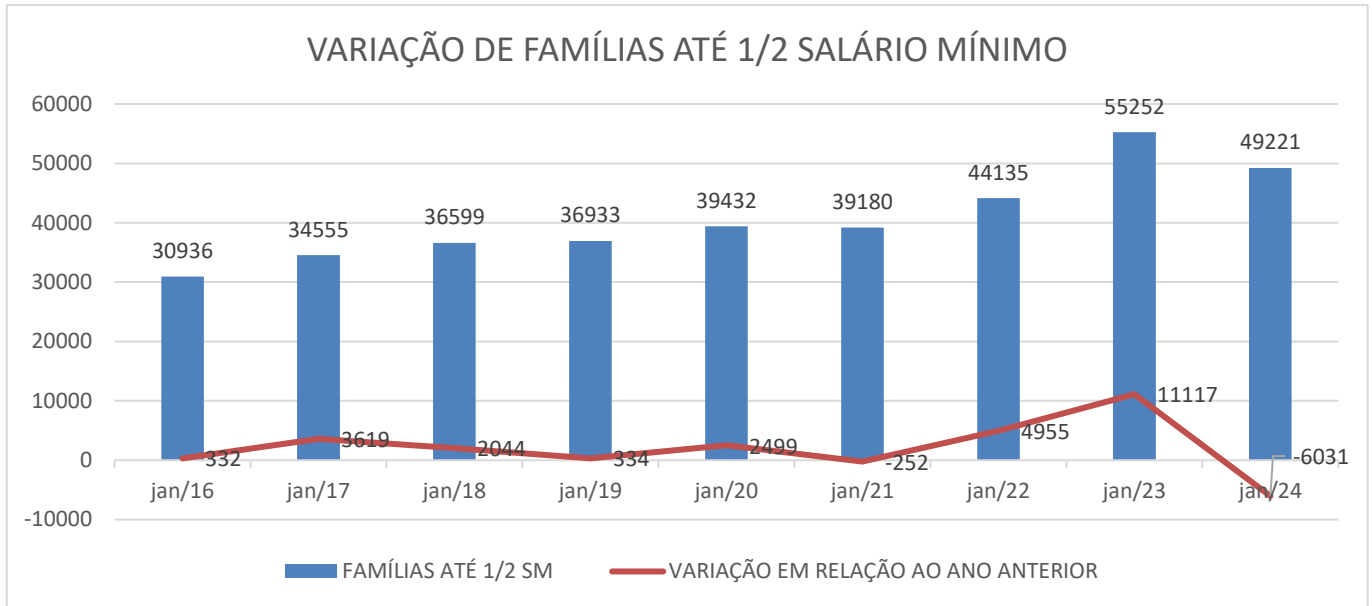
Referência: CECAD – janeiro/2024

Conforme os indicadores definidos pela Norma Operacional Básica (NOBSUAS/2005), em municípios de grande porte, como Mogi das Cruzes, cada CRAS deve referenciar até 5.000 famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. No entanto, todos os CRAS do município operam com um número de famílias acima desse limite, destacando-se o CRAS Centro, que atende a maior parte dos bairros rurais e de divisa, e os CRAS Vila Brasileira e Vila Nova União, devido à alta densidade populacional.

Em janeiro de 2024, 67.863 famílias estavam inscritas no Cadastro Único, sendo que 73% delas apresentavam renda per capita de até meio salário mínimo, o que indica a necessidade de pelo menos nove CRAS no município para atender a demanda conforme os critérios da NOBSUAS. Essa necessidade tem sido discutida nos diferentes níveis de gestão municipal, com apoio dos dados de atendimento dos equipamentos.

É importante destacar o aumento expressivo da demanda pelos serviços de assistência social a partir de 2020, durante o auge da pandemia de COVID-19. Em Mogi das Cruzes, apesar das medidas restritivas, os equipamentos como CRAS e a Central do Cadastro Único não apenas mantiveram seu funcionamento regular, mas também enfrentaram um aumento expressivo na demanda, atendendo tanto a população que já utilizava esses serviços como também novas famílias que nunca antes haviam precisado recorrer à assistência social. Em 2022, 11.117 novas famílias com renda de até meio salário mínimo foram inscritas no Cadastro Único, um aumento significativo em comparação com a média anual de 2 mil famílias entre 2016 e 2021.

A partir de 2023, foram estabelecidos cruzamentos de dados do Cadastro Único com o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para verificar as informações de renda declaradas pelas famílias. Além disso, passaram a ocorrer processos mais elaborados de exclusão sistemática de pessoas falecidas ou que não atualizavam seus cadastros no período determinado, qualificando a base de dados. Com isso, observou-se uma estabilidade no acesso aos serviços, ainda que os índices não tenham retornado aos níveis pré-pandemia.

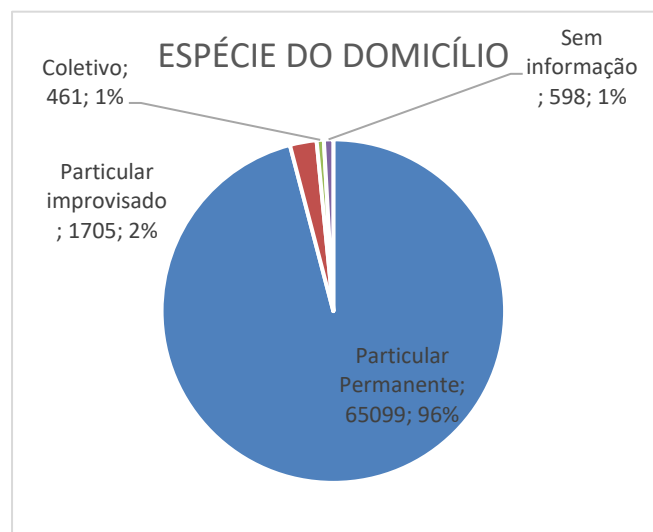
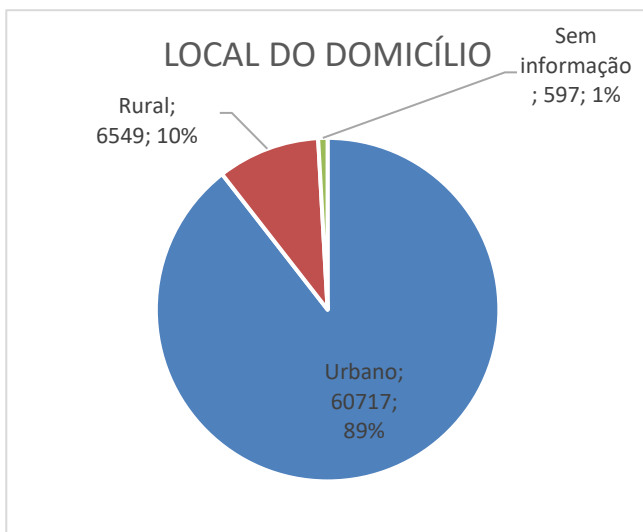


Referência: VISDATA

Outro ponto relevante é que, dos sete CRAS atualmente em funcionamento no município, apenas quatro são cofinanciados pelo Governo Federal. Entre 2018 e 2022, houve atrasos e cortes significativos nos repasses federais, sendo que, em 2022, o valor repassado ao município para execução do PAIF foi apenas 40% do previsto. Embora o cofinanciamento da Assistência Social deva ser realizado pelos três entes federativos, o município tem arcado com a maior parte dos custos. Isso cria um ciclo prejudicial, pois impede que a política de assistência seja adequadamente planejada para recompor os custos dos serviços executados por organizações parceiras e expandir as unidades e equipes da Rede Socioassistencial.

Características dos domicílios

No Cadastro Único existem campos específicos para informações sobre as condições de moradia das famílias. Apresenta-se a seguir algumas das informações disponíveis para análise e detalhamento.



Referência: CECAD – janeiro/2024



Apesar de os índices de urbanização apontarem para o crescimento da população urbana, tem-se observado um fluxo migratório que se intensificou nos últimos anos, em especial durante o período de pandemia, principalmente em áreas irregulares e de proteção ambiental que se espalham pelo território. A gestão municipal tem olhado para essa questão e apontado o desafio no PPA - 2022/2025. Neste sentido aponta quanto a urgência de criação de um Plano Municipal de Habitação para orientar as ações.

Os dados do Censo do IBGE estão sendo divulgados de forma gradual, permitindo uma análise contínua à medida que o instituto finaliza o processamento completo das informações. Segundo os dados mais recentes, Mogi das Cruzes possui 185.914 Domicílios Particulares Permanentes, dos quais cerca de 35% estão registrados no Cadastro Único, uma proporção similar à média de pessoas cadastradas.

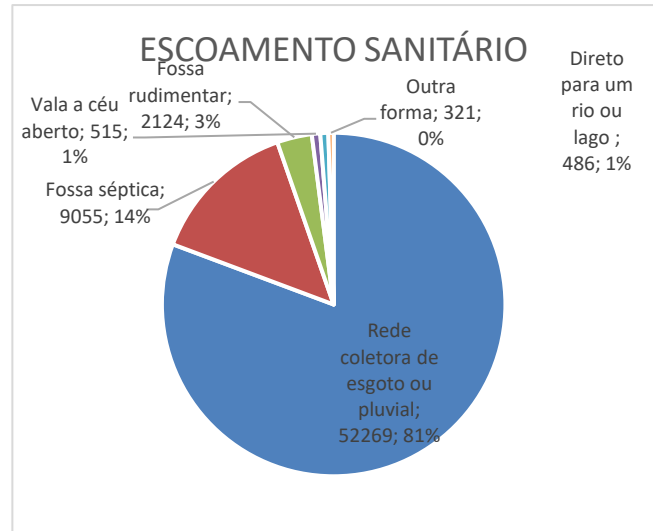
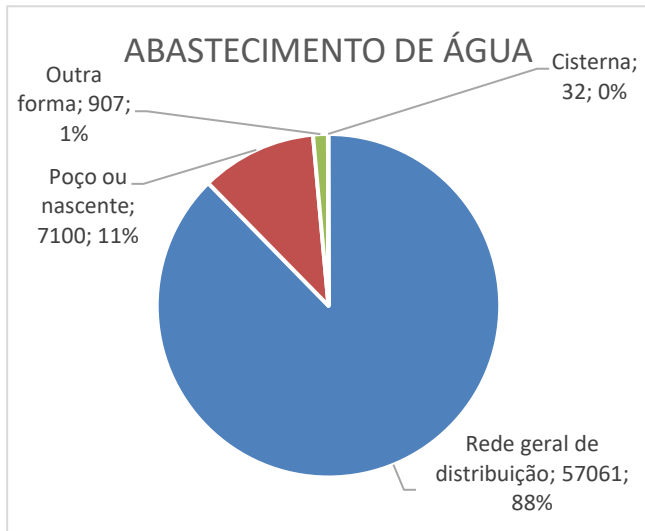
Ao analisar outros recortes, é importante destacar que a metodologia de contabilização pode gerar variações. Por exemplo, o IBGE registra apenas 79 Domicílios Particulares Improvisados, enquanto o Cadastro Único indica 1.705. Apesar de ambas as definições serem semelhantes, essa disparidade pode decorrer de fatores como a interpretação dos entrevistadores, a autodeclaração das famílias, ou mesmo a dificuldade de acesso dos entrevistadores a certos tipos de moradia.

No caso dos Domicílios Coletivos, o IBGE registra 130 unidades, das quais 61 possuem moradores. Essa categoria abrange instituições ou estabelecimentos específicos. Já no Cadastro Único, são contabilizadas 461 Unidades Familiares em Domicílios Coletivos. Nessa base de dados, cada indivíduo residente em uma instituição é considerado como uma Unidade Familiar, exceto quando fazem parte de um grupo familiar, como irmãos ou casais, que são agrupados como uma única Unidade quando abrigados juntos.

Conceitos:

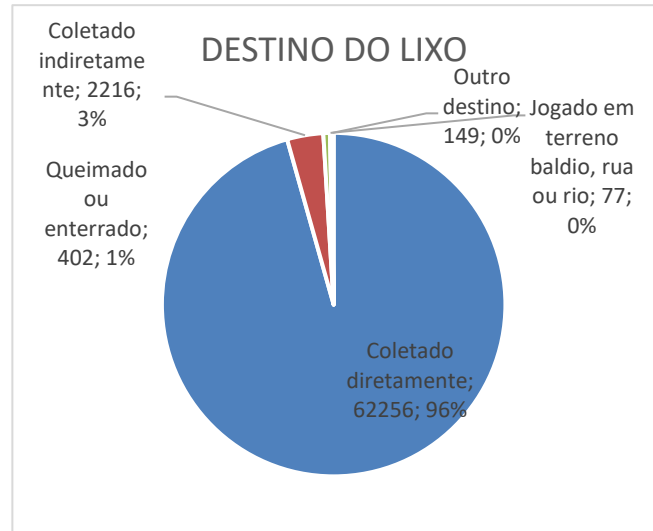
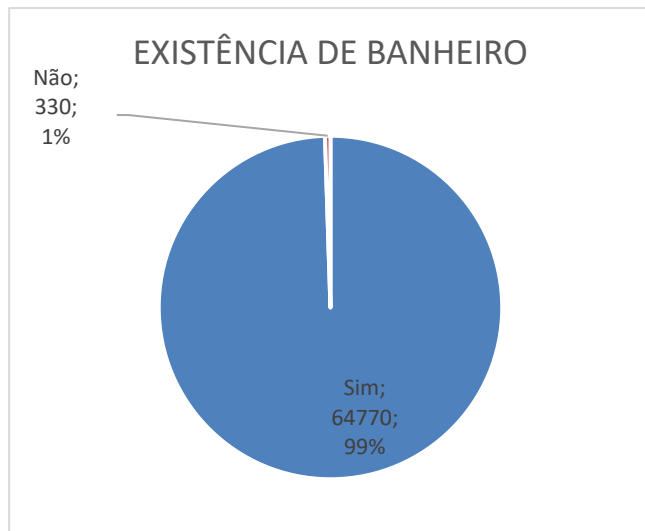
- Domicílio Particular Permanente – espaço próprio para servir de moradia permanente ou duradoura, composto por pelo menos um cômodo;
- Domicílio Particular Improvisado – espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia;
- Domicílio Coletivo – estabelecimento ou instituição que, na data da entrevista, tem a relação entre seus habitantes restrita a normas de subordinação administrativa (abrigos, hotéis, pensões, quartéis, conventos, alojamentos, etc.)

OBS: Nos casos de Domicílios Particulares Improvisados ou Domicílios Coletivos, não é possível aferir o restante das informações apresentadas a seguir.



Em relação ao abastecimento de água, o percentual de famílias no Cadastro Único com acesso à Rede geral de distribuição do município é ligeiramente inferior ao da média municipal. De acordo com o IBGE, 91% das residências são abastecidas pela rede geral, enquanto entre as famílias do Cadastro Único, essa proporção é de 88%.

Em relação ao escoamento sanitário, 81% dos domicílios estão conectados à rede coletora de esgoto, mantendo uma proporção semelhante à indicada pelo IBGE.



O IBGE aponta que 99,81% dos domicílios possuem banheiro de uso exclusivo, um número bastante semelhante ao registrado no Cadastro Único. No entanto, é importante destacar que 330 domicílios ainda não têm acesso a banheiro exclusivo, uma proporção pequena, mas que reflete uma situação de extrema precariedade que deve ser enfrentada.

No que diz respeito ao destino do lixo, o IBGE aponta que 99% dos domicílios contam com coleta regular, enquanto no Cadastro Único, 96% das famílias declaram que o lixo é coletado diretamente. No entanto, cerca de 600 famílias indicam que o lixo produzido em suas residências é descartado em queimadas, terrenos, ruas ou até mesmo rios. Embora esse número seja proporcionalmente pequeno, ele reflete uma condição de extrema precariedade, com potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

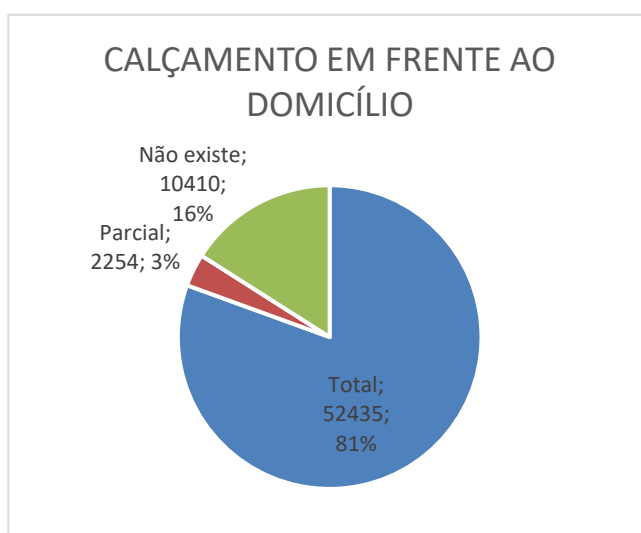
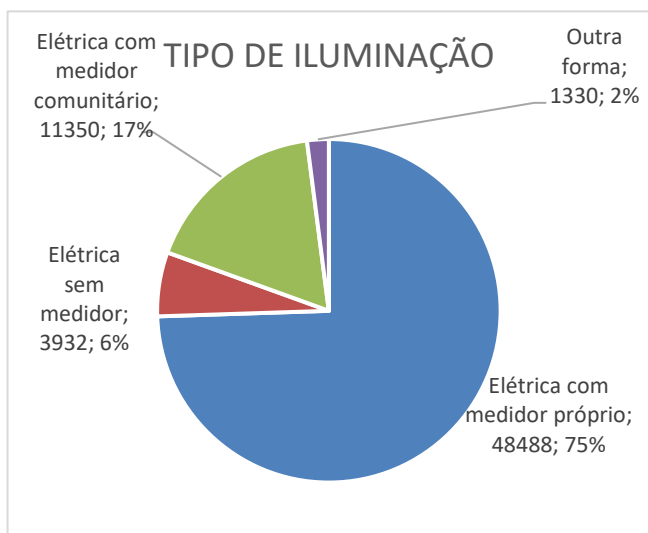


Esses indicadores do município estão acima da média nacional, mas ainda ficam aquém dos dados do estado de São Paulo, onde 96% dos domicílios têm abastecimento de água pela rede geral, 99,9% contam com banheiro, 91% possuem ligação à rede de esgoto e 99% tem coleta de lixo regular. Assim, embora os dados mostrem que as condições habitacionais no município garantem uma estrutura mínima para a maioria das residências, ainda há defasagens quando comparados aos números estaduais.

Além disso, é importante considerar outras características não abordadas pelo IBGE ou pelo Cadastro Único, como iluminação, condições das vias públicas e conforto climático, especialmente em áreas periféricas e de risco. Outro ponto crítico observado é o aumento do fluxo migratório nos últimos anos, em especial durante o período de pandemia, com ocupações crescendo em áreas irregulares e de proteção ambiental.

A gestão municipal tem reconhecido esses desafios e os abordado no Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, ressaltando a necessidade urgente de criar um Plano Municipal de Habitação para orientar ações e enfrentar essas questões de forma estruturada.

Abaixo outros recortes de dados do Cadastro Único.



Detalhamento de pessoas inscritas no Cadastro Único

Apresenta-se a seguir um detalhamento do perfil de pessoas inseridas no Cadastro Único. Importante ressaltar que as informações são coletadas por meio de questionário padrão formulado pelo Governo Federal. Desta forma, as nomenclaturas aqui utilizadas seguem os parâmetros deste questionário, tanto em relação às perguntas realizadas no momento da entrevista, as orientações para com a condução da aplicação do questionário e as respostas preestabelecidas.

Em relação aos segmentos etários, destaca-se que metade das pessoas registradas no Cadastro Único são adultos, com idades entre 18 e 59 anos. As crianças correspondem a 25% do total, enquanto os adolescentes representam 12%, e as pessoas idosas compõem 13% desse universo.

É notável que, em comparação com o Censo IBGE, os segmentos etários presentes no Cadastro Único estão cada vez mais próximos das proporções gerais da população do município. Até poucos anos atrás, havia uma visão predominante que relacionava o Cadastro Único exclusivamente a famílias com crianças e à obtenção de benefícios como o Programa Bolsa Família. No entanto, atualmente podemos perceber que as

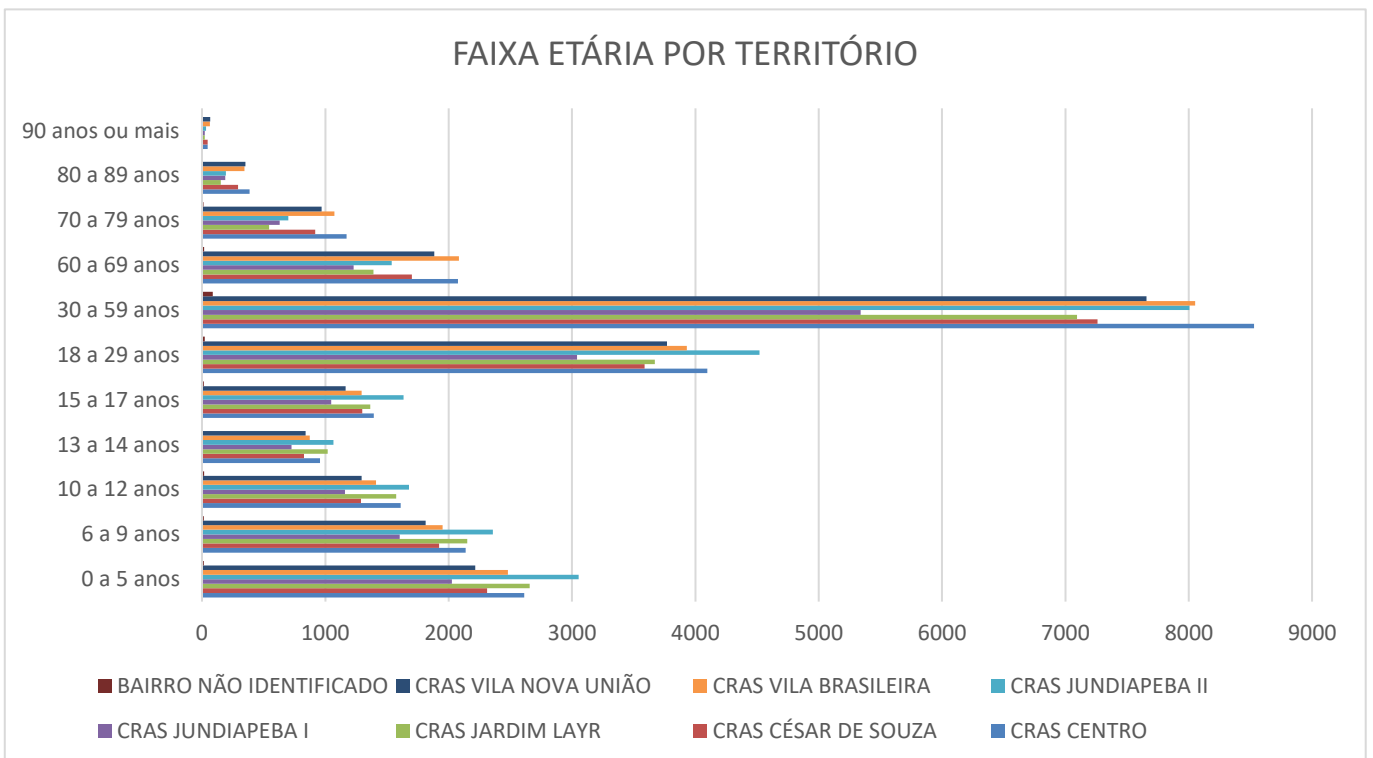


iniciativas de divulgação e a centralização do cadastro para o recebimento de benefícios do Governo Federal e de outras esferas governamentais têm alcançado resultados significativos. Essas ações abrangem benefícios a outros públicos e faixas etárias, como descontos e isenções em contas e deslocamento gratuito entre estados para pessoas idosas (por meio da Carteira do Idoso) e jovens (com o ID Jovem). Dessa forma, tem-se construído uma base de dados robusta e consistente.

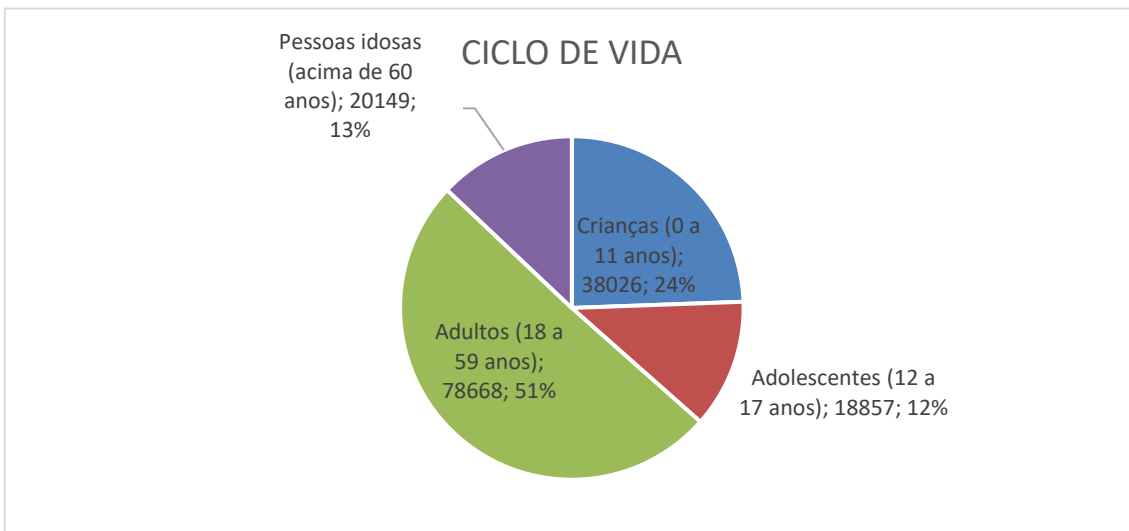
Faixa etária por Território

Território	0 a 5 anos	6 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 anos ou mais
CRAS CENTRO	2612	2137	1612	957	1394	4096	8530	2076	1173	387	45
CRAS CÉSAR DE SOUZA	2311	1921	1290	828	1300	3589	7261	1702	917	293	47
CRAS JARDIM LAYR	2656	2150	1575	1018	1363	3672	7094	1389	545	152	23
CRAS JUNDIAPEBA I	2025	1602	1159	727	1048	3040	5339	1229	629	189	23
CRAS JUNDIAPEBA II	3053	2359	1678	1065	1634	4520	8005	1537	701	193	33
CRAS VILA BRASILEIRA	2481	1951	1411	873	1295	3931	8053	2083	1073	344	63
CRAS VILA NOVA UNIÃO	2215	1814	1294	841	1165	3770	7658	1883	969	353	67
BAIRRO NÃO IDENTIFICADO	16	14	18	5	16	23	87	18	11	2	0
TOTAL	17369	13948	10037	6314	9215	26641	52027	11917	6018	1913	301

Referência: CECAD – janeiro/2024

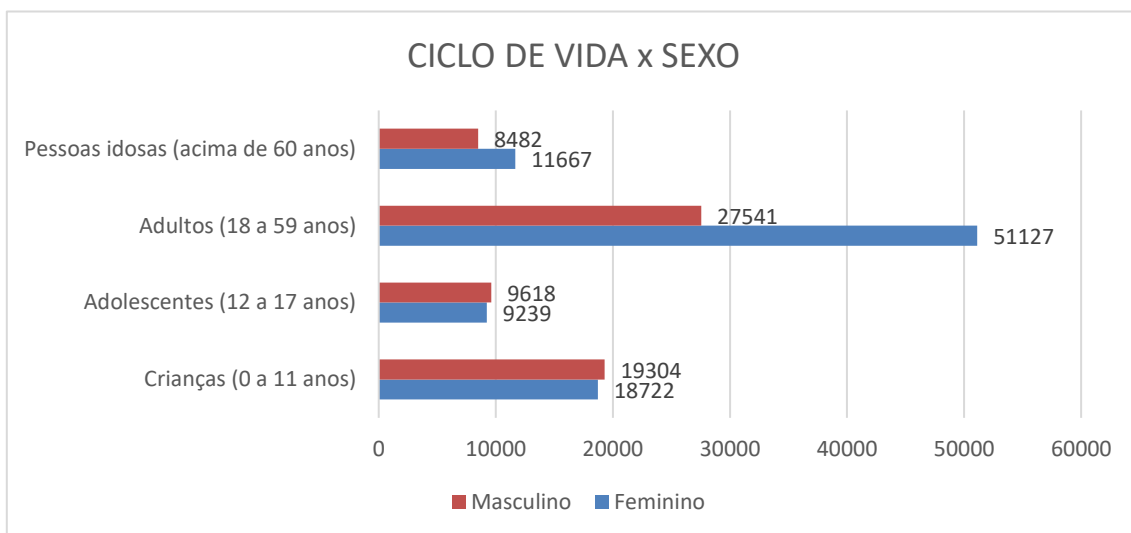


Referência: CECAD – janeiro/2024



Referência: CECAD – janeiro/2024

Nota-se que, do total de pessoas no Cadastro Único, metade são adultos de 18 a 59 anos. As crianças totalizam 24%, adolescentes 12% e as pessoas idosas representam 13%.



Referência: CECAD – janeiro/2024

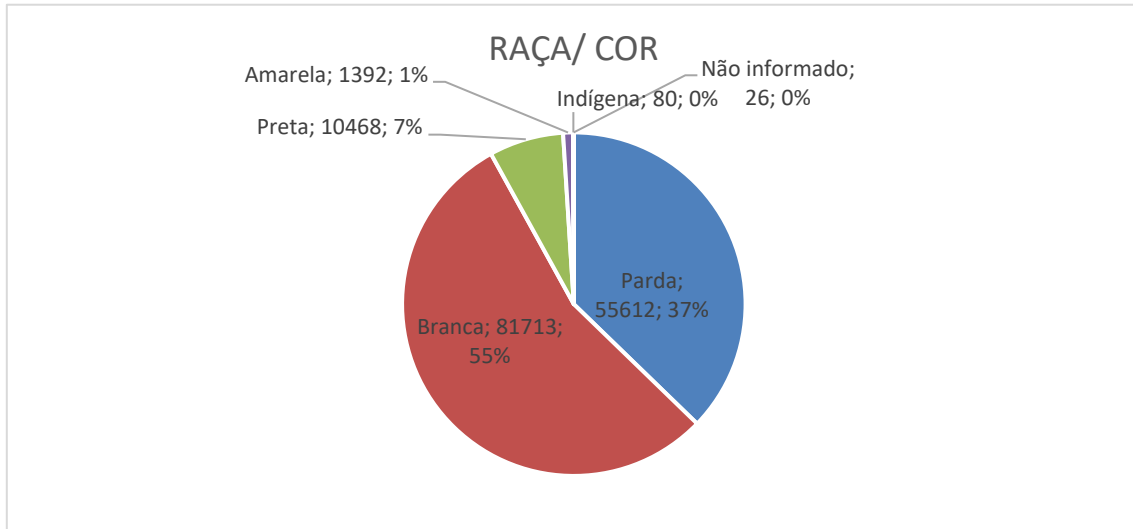
Observa-se equilíbrio entre os sexos nas faixas de crianças e adolescentes cadastrados. Entre os adultos, o número de homens cai drasticamente, chegando a corresponder a quase metade das mulheres. Entre as pessoas idosas, novamente as mulheres são maioria, porém com menos distância em relação ao número de homens se comparado aos adultos de 18 a 59 anos.

Quando retomada a projeção populacional, observa-se cenário semelhante em todas as faixas, exceto pela grande disparidade entre homens e mulheres adultas. Isso pode corroborar com os indicativos da predominância do acesso feminino ao Cadastro Único e à Rede Socioassistencial como um todo, provocando análises sobre a desigualdade de renda entre homens e mulheres e reflexões sobre a responsabilidade do cuidado familiar que recai sobre as mulheres.



Raça/ cor

A predominância no Cadastro Único do município é de **pessoas brancas, sendo 55%. Pessoas negras (pretas e pardas) somam 44%**. Lembramos que as informações do cadastro são auto declaratórias, portanto, refletem como de fato as pessoas se identificam.

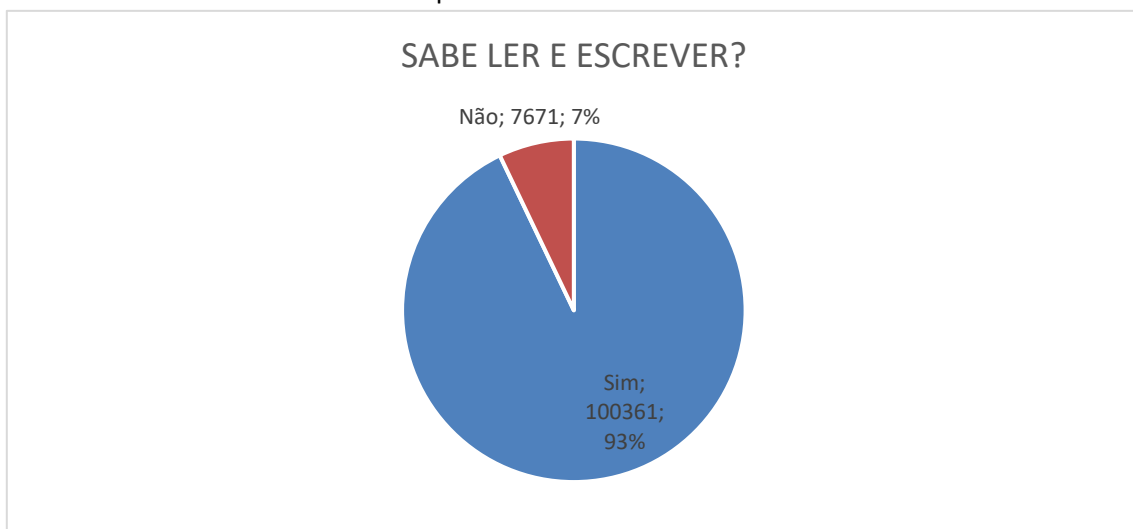


Referência: CECAD – janeiro/2024

Pelo Censo IBGE, observamos semelhante distribuição percentual, constando 55% da população se declarando branca, 33% parda, 8% preta e 4% amarela. Pessoas indígenas correspondem a uma fração percentual de 0,1%, sendo 538 pessoas no município.

Alfabetização e escolaridade

Entre as informações de perfil das pessoas cadastradas, é possível obter recortes relacionados à alfabetização e escolaridade. No momento do cadastro, é questionado se a pessoa sabe ler e escrever, sendo considerada que “SIM” para aquelas que são **capazes de ler e escrever pelo menos um bilhete simples**, e “NÃO” para que **não aprendeu** a ler e escrever, que **esqueceu** ou que só sabe **escrever o próprio nome**. Para análise deste dado foram consideradas as pessoas com 15 anos ou mais.



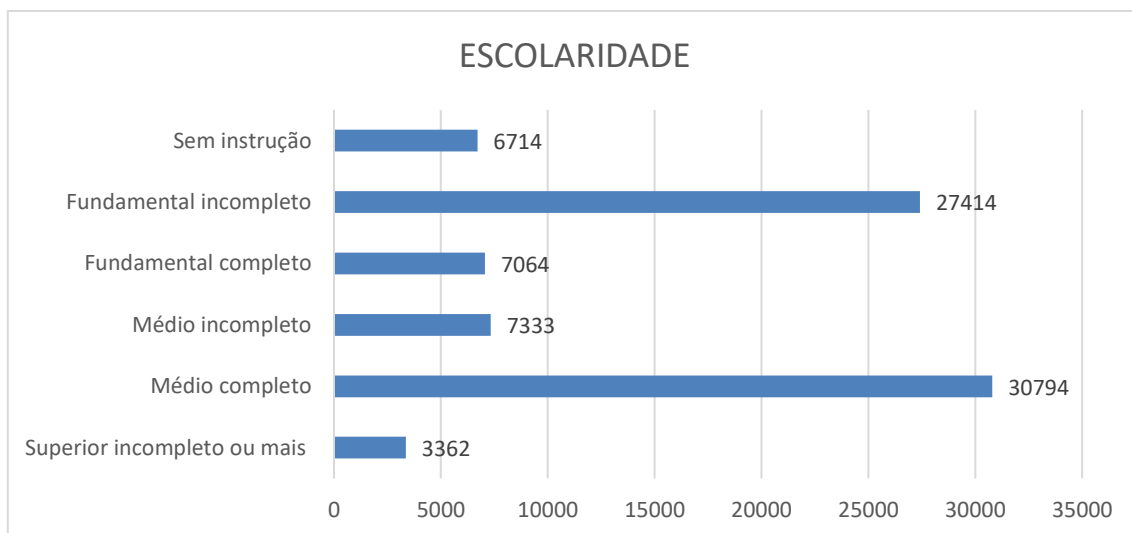
Referência: CECAD – janeiro/2024



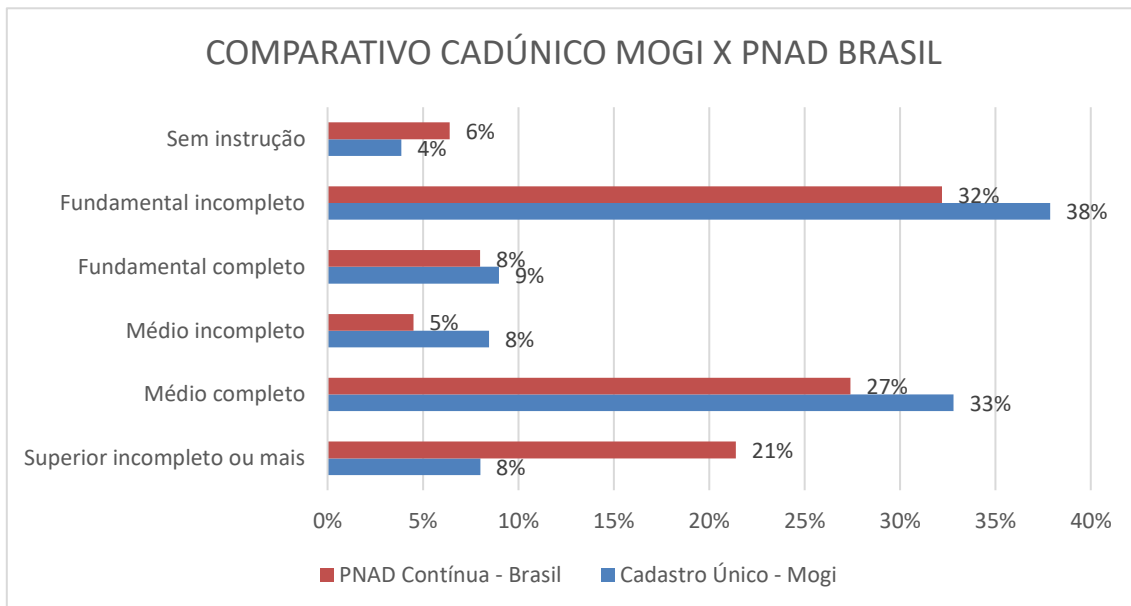
O IBGE considera o mesmo parâmetro para medir a taxa de analfabetismo em suas pesquisas. Segundo o Censo de 2022, Mogi das Cruzes apresenta uma taxa de alfabetização de 97%, enquanto a população inscrita no Cadastro Único do município está abaixo dessa média. Em comparação, o Brasil tem uma taxa de alfabetização de 93%, e o estado de São Paulo, 96%, o que evidencia que as pessoas em situação de vulnerabilidade apresentam índices mais baixos.

Esses dados são fundamentais para a formulação de políticas públicas integradas, uma vez que o analfabetismo funcional é uma realidade preocupante no Brasil. Embora haja iniciativas no campo da educação e formação para combater esse problema, ainda é preciso reconhecer que a incapacidade de ler e escrever um bilhete simples prejudica significativamente a vida cotidiana, limitando o acesso ao mundo do trabalho, aos serviços públicos e a outras atividades essenciais. Portanto, é crucial que as políticas de alfabetização e educação básica intensifiquem seus esforços voltados para as famílias de baixa renda, nas quais esses índices são mais acentuados.

Além da alfabetização, outro indicador importante é o nível de escolaridade. Para mensurá-lo, utilizamos como referência a metodologia da PNAD Contínua e do Ministério da Educação – MEC, considerando o nível de instrução das pessoas com 25 anos ou mais, idade em que já deveriam ter completado o ciclo regular de escolarização.



Referência: CECAD – janeiro/2024



Referência: CECAD – janeiro/2024

No Brasil, em 2019, 49% das pessoas nessa faixa etária haviam concluído o ensino médio, o nível básico de educação obrigatória. Já no Cadastro Único de Mogi das Cruzes, esse índice é de 41%, apontando uma defasagem em relação à média nacional.

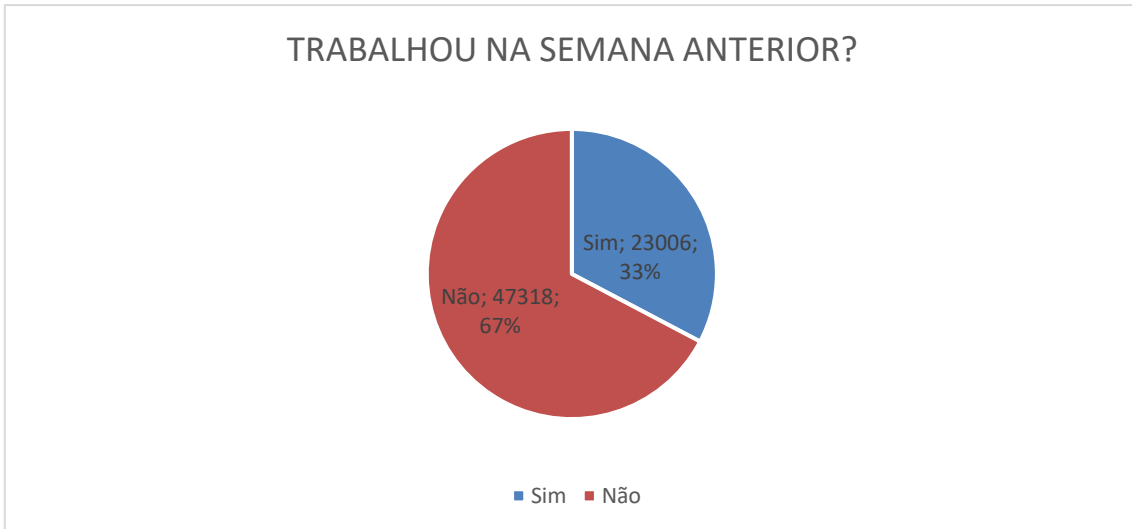
Há também uma discrepância significativa entre as pessoas que acessam o ensino superior: enquanto 21% da população brasileira chega ao ensino superior, apenas 8% das pessoas cadastradas no Cadastro Único de Mogi das Cruzes atingem esse nível de educação. A PNAD Contínua revela que 17% da população nacional possui ensino superior completo ou mais, porém, o Cadastro Único não permite mensurar esse dado de forma direta, pois essa categoria não é contemplada no momento do cadastro. Ainda assim, o índice geral do Brasil é mais que o dobro do observado entre as famílias cadastradas, o que sugere a necessidade de maior atenção às políticas de acesso ao ensino superior para populações de baixa renda.

Esses dados sugerem hipóteses claras sobre a relação entre baixa escolaridade e a precariedade nas condições de trabalho e renda. O acesso à educação de qualidade é um direito fundamental e um dos pilares para o exercício pleno da cidadania. Investir em educação tem impacto direto na qualidade de vida e no bem-estar da população, sendo um fator essencial para a redução da pobreza, o crescimento econômico e a inclusão social. As políticas públicas devem priorizar o fortalecimento da educação como estratégia para promover a equidade e garantir que todos possam acessar seus direitos.

Informações de trabalho e renda

Para o Cadastro Único, é considerado trabalho tanto o exercício de atividades remuneradas quanto o exercício de atividades não remuneradas. Esta pergunta verifica se a pessoa exerceu, na semana anterior à entrevista, trabalho com ou sem remuneração.

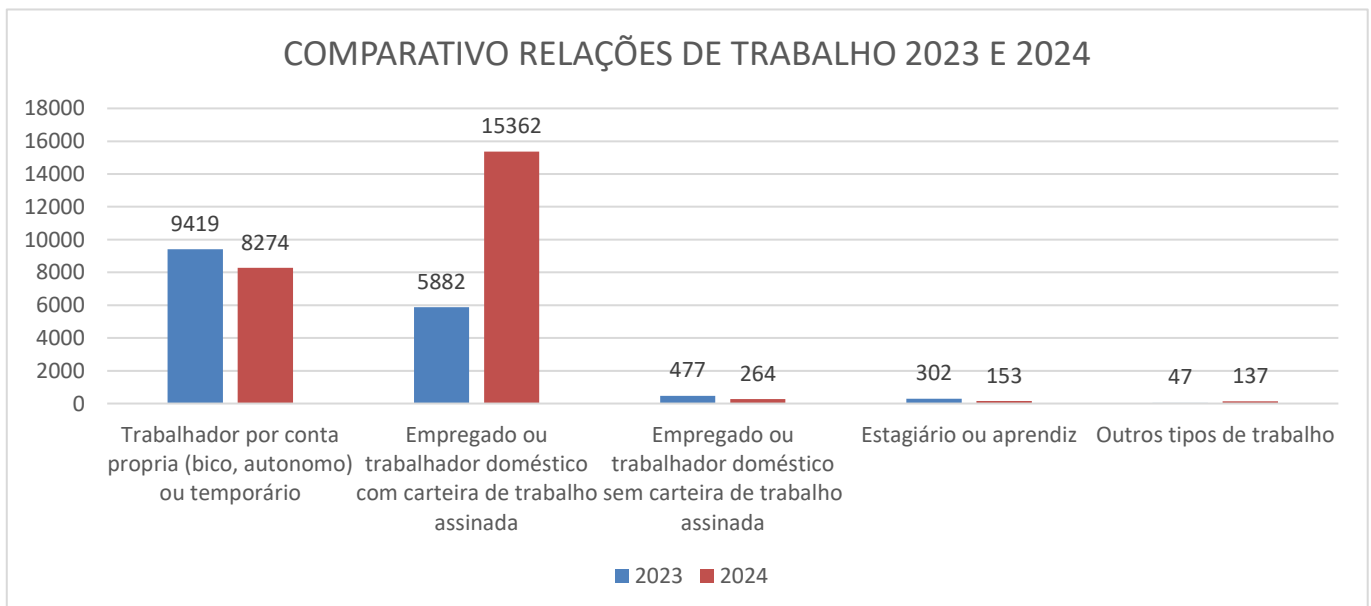
Para a apresentação dessas informações estão sendo consideradas as respostas pessoas entre 18 e 65 anos.



Referência: CECAD – janeiro/2024

As pessoas que declararam não trabalhar somam 67%. Acrescentamos que 1.184 pessoas declararam estar temporariamente afastadas (por motivo de doença, licença, falta, férias, etc.), não estando nessa somatória, porém sem grandes alterações percentuais nessa pesquisa.

A partir de 2023, os processos de cruzamento de dados do Cadastro Único com o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, trouxeram, para além da qualificação das informações de renda declaradas pelas famílias, uma perspectiva diferente das relações de trabalho. Com a efetivação dos meios de controle, observamos uma alteração substancial nos registros de um ano para outro, como evidencia-se no gráfico a seguir.



Referência: CECAD – janeiro/2023 e janeiro/2024

Entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024, o número de pessoas com emprego registrado passou de 15.413 para 23.006, um aumento de quase 50%. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela formalização do trabalho, com um aumento significativo de trabalhadores com carteira assinada. A formalização garante acesso a direitos fundamentais, como o salário mínimo, férias, décimo terceiro, licenças



trabalhistas, jornada de trabalho regulamentada, além de benefícios como aviso prévio e seguro-desemprego.

No entanto, um dado que merece reflexão é que, apesar dessa formalização, essas pessoas continuam registradas no Cadastro Único, o que indica que seus rendimentos não são suficientes para retirar suas famílias da situação de pobreza ou vulnerabilidade social.

Esse cenário reforça a importância de uma discussão mais profunda sobre a relação entre o trabalho formal e a remuneração no Brasil. Se mesmo com a formalização essas famílias permanecem de baixa renda, é evidente que os salários pagos estão aquém das necessidades básicas, ampliando a urgência de políticas de valorização salarial e de incentivo ao acesso a benefícios complementares, como os programas socioassistenciais. Assegurar que o trabalho formal conduza à verdadeira emancipação social e econômica é essencial para o fortalecimento das políticas públicas e da dignidade dos trabalhadores.

Apesar do crescimento da formalização do trabalho, um dado preocupante permanece: 67% das pessoas registradas no Cadastro Único do município, com idade entre 18 e 65 anos, não estão inseridas no mercado de trabalho. Isso representa 47.318 pessoas que, mesmo em idade economicamente ativa, não conseguem acessar o trabalho formal ou informal.

As razões para esse fenômeno são diversas e complexas. Um dos fatores mais evidentes, como já mencionado anteriormente quando apresentados dados de escolaridade, é a falta de formação adequada. A ausência de qualificação profissional limita as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente em setores que exigem habilidades específicas ou maior escolaridade.

Outro ponto crucial é o papel de muitas dessas pessoas como responsáveis pelo cuidado de terceiros, seja de crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou outros membros da família que dependem de atenção contínua. A Política de Cuidados, que visa justamente reconhecer e redistribuir essas responsabilidades, é fundamental para garantir que essas pessoas possam buscar oportunidades de trabalho. A sobrecarga do cuidado, que recai principalmente sobre as mulheres, impede o acesso ao mercado de trabalho e priva essas pessoas de autonomia financeira.

Além disso, outros fatores estruturais também dificultam o acesso ao trabalho, como a falta de transporte público eficiente, discriminação por gênero, raça ou idade, além da escassez de vagas em áreas economicamente vulneráveis.

Diante desse quadro, é necessário não apenas ampliar os programas de qualificação, mas também promover políticas que facilitem o acesso dessas pessoas ao trabalho, considerando suas realidades específicas. Isso inclui a criação de sistemas de apoio para quem tem responsabilidades de cuidado, a oferta de vagas em setores compatíveis com diferentes níveis de qualificação e o fortalecimento de políticas de emprego que atendam às regiões mais vulneráveis do município.

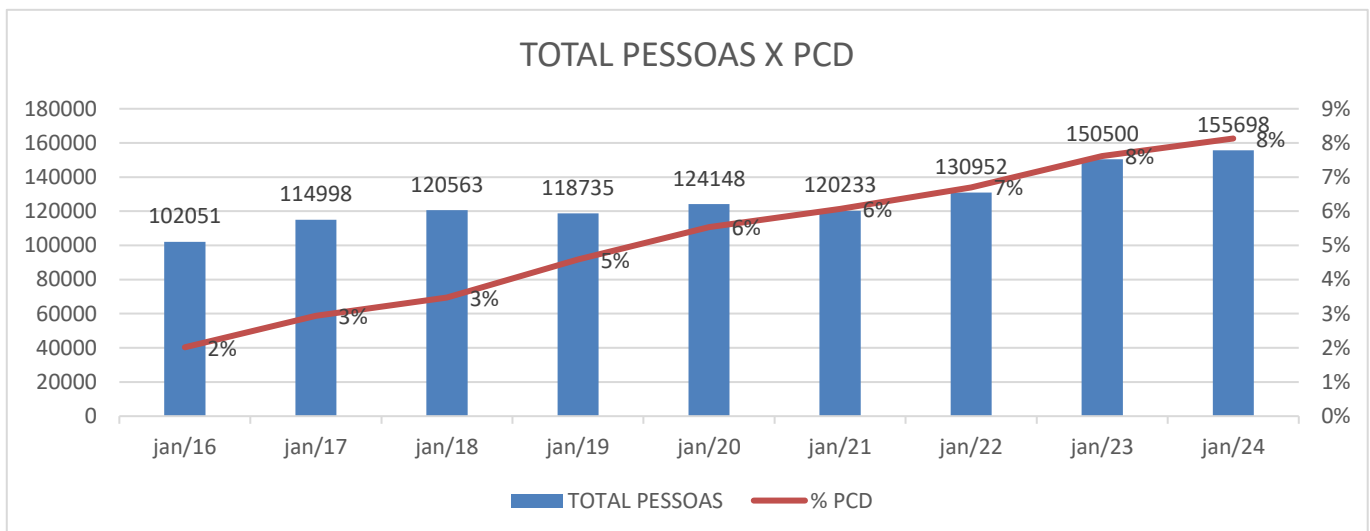


Pessoas com deficiência

Os dados de pessoas com deficiência – PCD no Cadastro Único vêm sendo aprimorados por ações realizadas pela Gestão de Programas e Benefícios quanto ao recadastramento dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, bem como qualificações na marcação das características das pessoas e famílias. Esse aprimoramento pode ser verificado no crescente aumento numérico e percentual ao longo dos anos.



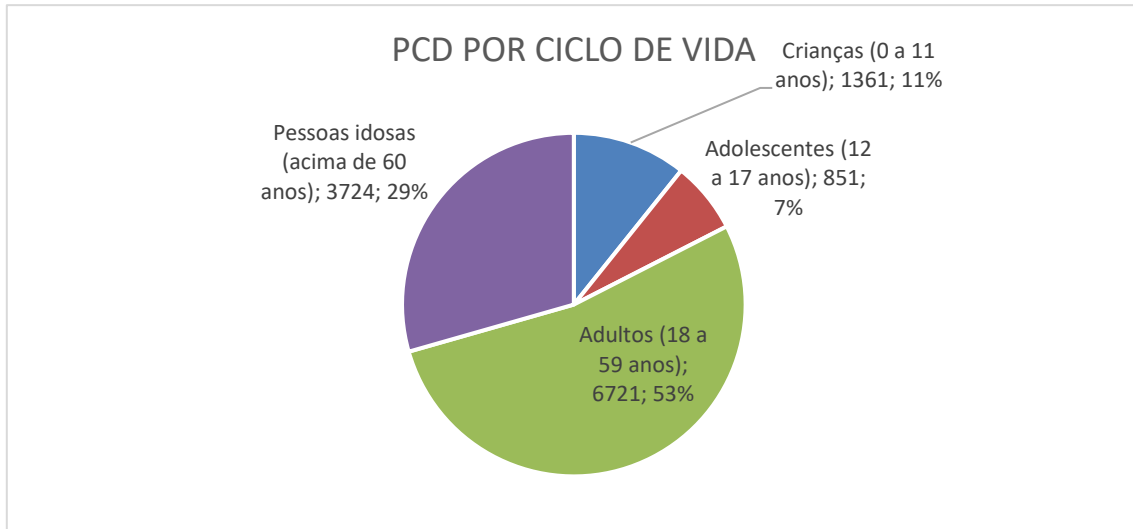
Referência: VISDATA



Referência: VISDATA

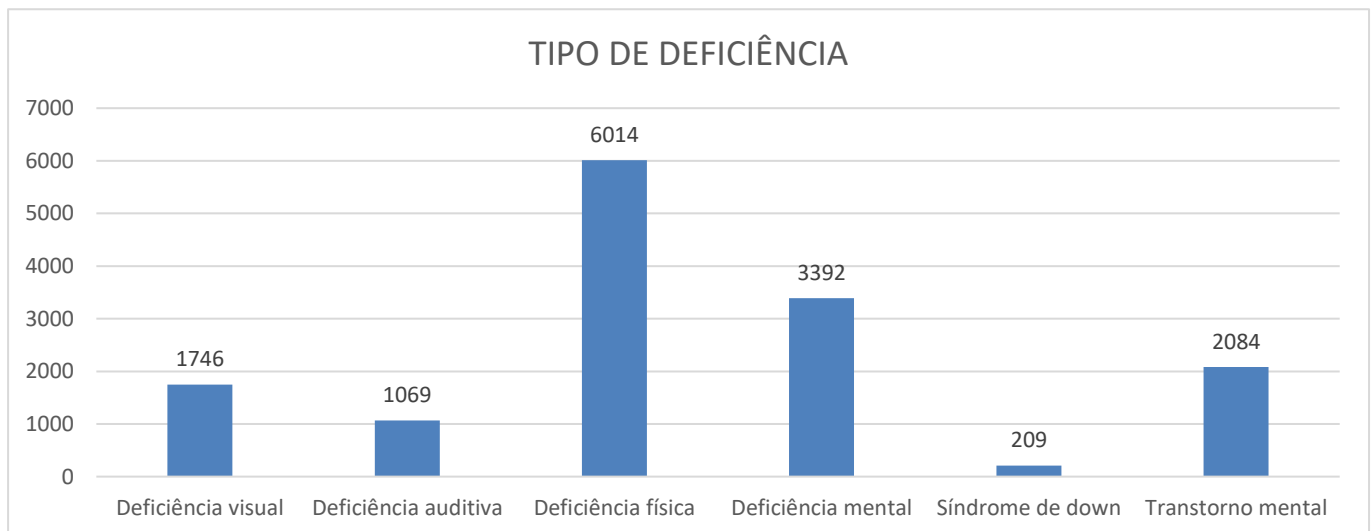
As pessoas com deficiência representam aproximadamente 8% do total de pessoas registradas no Cadastro Único, o que corresponde a 12.657 indivíduos em 11.846 domicílios. Esses números destacam um progresso significativo do registro em comparação a 2016, quando o município contava com apenas 2.058 pessoas com deficiência cadastradas, representando apenas 2% do total de inscritos.

Do total de pessoas com identificação de deficiência no Cadastro Único, 53% diz respeito a faixa etária de 18 a 59 anos, pessoas idosas somam 29%, crianças e adolescentes perfazem 17% deste universo.



Referência: CECAD – janeiro/2024

Entre os tipos de deficiência disponíveis para marcação no Cadastro Único, a maior incidência é de pessoas com deficiência física, sendo 6.014 pessoas. Ressaltamos que existem pessoas com mais de uma deficiência, desta forma a soma dos tipos de deficiência não corresponde ao total de pessoas.



Referência: CECAD – janeiro/2024

Pessoas idosas

As ações realizadas pela Gestão de Programas e Benefícios quanto ao recadastramento dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e a obrigatoriedade do Cadastro para novos beneficiários impactaram quantitativamente e percentualmente na presença de pessoas idosas no Cadastro Único. Outro fator importante a ser levado em consideração é o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida.

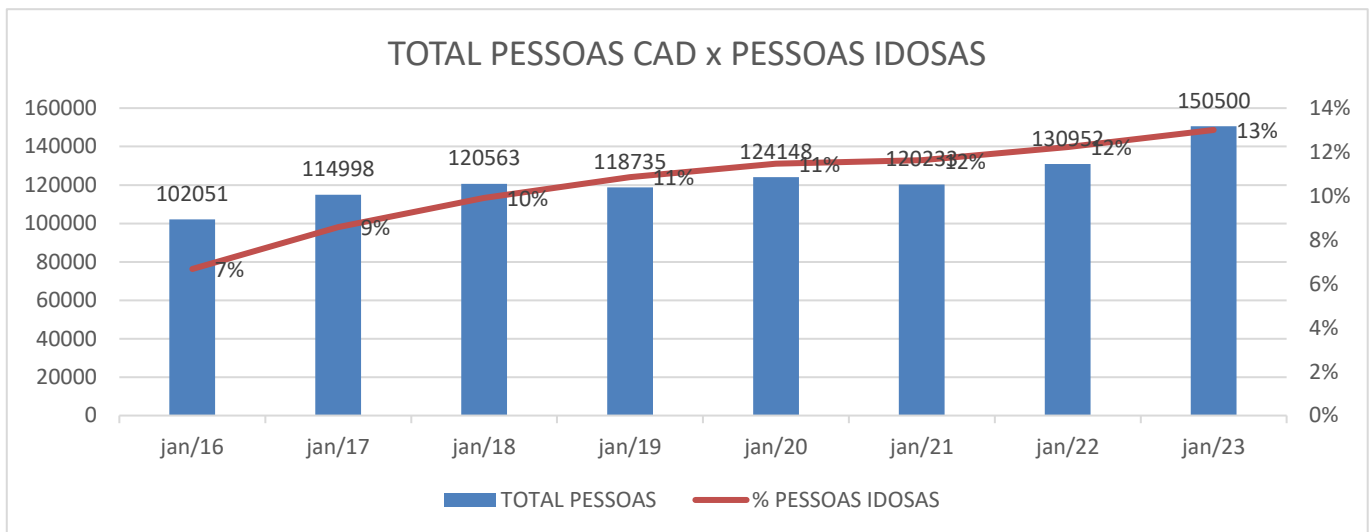
Observa-se o envelhecimento da população no município, seguindo a tendência nacional. Segundo o IBGE, em 2010 a expectativa de vida no Brasil era de 72,7 anos, sendo no estado de São Paulo 74,2 anos.

O aumento gradativo de pessoas idosas nas próximas décadas aponta para a necessidade de políticas públicas destinadas ao atendimento das especificidades e necessidades deste público.



Referência: VISDATA

No Cadastro Único, as pessoas acima de 60 anos representam cerca de 13% do total geral de inseridos. Ao comparar estes índices com os dados dos últimos anos, é possível evidenciar esse significativo aumento da população idosa no sistema.



Referência: VISDATA

Considerações técnicas

Em relação aos dados apresentados, observamos que o município de Mogi das Cruzes apresenta excelentes índices de desenvolvimento e qualidade de vida, porém parte da população ainda não acessa esses atributos. Essa parcela da população tem cada vez mais acessado a Política de Assistência Social do município, que por sua vez tem se utilizado das informações oficiais para planejamento de ações.

É importante mencionar que a Assistência Social participou ativamente de todo processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA do município, pautando suas demandas a partir do Diagnóstico Socioterritorial elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial. Neste sentido, cabe destacar os avanços obtidos pela política a partir da implantação da Vigilância Socioassistencial em 2013, e no ano de 2021, a



implantação do Departamento de Gestão do SUAS, sendo formalmente instituído na regulamentação da estrutura organizacional da SEMAS em 2023. O departamento tem lançado mão de ferramentas como Censo IBGE, Cadastro Único e dados da rede de atendimento para gerar informações que norteiam o trabalho técnico de monitoramento, conseguindo assim cumprir seu papel de produção e disseminação de informações, bem como a construção de parâmetros, implantação de unidades e melhoria da qualidade da oferta dos serviços.

O aprimoramento dos registros e a divulgação desses dados são fundamentais para promover ações de busca ativa e estabelecer parcerias com outras políticas públicas. Essas medidas têm como objetivo aperfeiçoar o atendimento e oferecer oportunidades para uma parcela da população que frequentemente é invisibilizada.

O acesso a informações atualizadas e precisas permite que sejam implementadas políticas e programas específicos, garantindo que essas pessoas sejam devidamente atendidas e que suas vozes sejam ouvidas.

Para acesso aos estudos, levantamentos e diagnósticos produzidos, bem como solicitações de dados e propostas de trabalhos articulados em rede, sugerimos o contato com a Secretaria de Assistência Social.

6. A Política de Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS segue os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social, estando ainda em consonância com a Constituição Federal de 1988. Neste sentido, é entendida como uma política pública de Seguridade Social, orientada pelos princípios da matricialidade sociofamiliar, da territorialização, da proteção proativa, da integração à seguridade social, da integração com as demais políticas sociais e econômicas, devendo ainda oferecer a segurança de acolhida e de convívio, segurança social e de renda, segurança do desenvolvimento da autonomia, segurança de sobrevivência, bem como ofertar a proteção social.

A Proteção Social na Assistência Social é definida pela NOB/SUAS como o conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes naturais do ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. A proteção social é hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, considerando ainda os seus níveis de complexidade.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, de gênero ou por deficiências).

Os serviços da Proteção Social Básica devem ser executados de forma direta nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que é “um equipamento estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social (...) com a finalidade de organizar, coordenar e executar os serviços de Proteção Social Básica da política assistencial” (PNAS, 2004, p.35), ou de forma indireta pelas entidades de assistência social, no território de abrangência dos CRAS.



A Proteção Social Especial é definida pela PNAS como a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos, e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. Diz respeito a atendimentos assistenciais que requerem acompanhamento individualizado, que em sua grande maioria tem ação compartilhada com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

A Proteção Social Especial está dividida em média complexidade, que diz respeito às ações para os indivíduos que já tiveram seus direitos violados, sem que tenha ocorrido ruptura dos vínculos socioculturais e afetivos-relacionais.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é prestada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que executa atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, com destaque para as ações de serviço e orientação sociofamiliar, plantão social, abordagem social e medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade implica na violação de direitos e na ruptura dos vínculos, demandando serviços que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Caracteriza-se pelos seguintes serviços: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar República; Casa de Passagem Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e Trabalho protegido.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais¹, publicada no fim do ano de 2009, é uma importante ferramenta normativa. O documento apresenta a padronização dos serviços socioassistenciais a partir dos níveis de complexidade, com orientações essenciais para a oferta dos serviços em todo território nacional, sendo que cada serviço foi definido quanto a nomenclatura, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede e impacto social esperado.

Rede Socioassistencial

Apresenta-se a seguir a Rede Socioassistencial de Mogi das Cruzes. Para um maior detalhamento dos serviços ofertados, sugere-se a consulta das legislações pertinentes, especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Diagnóstico Socioterritorial do município, bem como a ferramenta digital “Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS”, disponível no endereço eletrônico <https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>.

Departamento de Proteção Social Básica

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Execução Direta

¹ Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)



Descrição do serviço

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A execução deste serviço, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é de competência exclusiva dos CRAS, ofertada de forma direta desde 2010, com equipes compostas por servidores de nível fundamental, médio e superior (concursados), conforme orientação da Norma Operacional Básica – NOB-RH, garantindo assim o caráter de continuidade do serviço e o papel de referência no território.

Mogi das Cruzes é um município de grande porte, possui 7 (sete) CRAS, sendo um na região central para atendimento dos bairros rurais e de divisa e os demais distribuídos no território em áreas de vulnerabilidade social.

Unidades

CRAS Centro

Rua Prof. Flaviano de Melo, 525

Tel.: (11) 4798-3293

E-mail: crascentro.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRAS César de Souza

Rua Julimar de Souza Prado, 264– César de Souza

Tel.: 4792-4593

E-mail: crascesar.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRAS Jardim Layr

Rua Aratimbó, 166 – Jardim Layr.

Tel.: 4790-5625

E-mail: craslayr.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRAS Jundiapéba I

Rua Dolores de Aquino, 2096/2100 – Jundiapéba.

Tel.: 4727-2062/ 4722-4077

E-mail: crasjundiapéba.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRAS Jundiapéba II

Rua Cecília da Rocha, 1225 - Jundiapéba

Tel.: 4799-2374

Email: crasjundiapéba2@mogidascruzes.sp.gov.br



CRAS Vila Brasileira

Avenida Japão, 2919

Tel.: 4727-6946

E-mail: crasvilabrasileira.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRAS Vila Nova União

Avenida Aurora Ariza Meloni, 1175 – Vila Nova União.

Tel.: 4726-7741/ 4725-7605

E-mail: crasnovauniao.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade - Execução Indireta**

Descrição do serviço

Serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários e de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O serviço é executado no município para atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Para a faixa etária de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Para a faixa etária de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
AMDEM – Associação Mogicruzense para a Defesa da Criança e do Adolescente	110
Associação Madre Esperança de Jesus	110
Associação Beneficente Árvore Da Vida	160
Associação Beneficente Doce Lar	110
Associação Beneficente Novo Horizonte	110
Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidades	110
Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	110
Centro Educacional Jabuti	110
Congregação das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família	110
Fraternidade Santo Agostinho	110
Instituto Maria Mãe do Divino Amor	110



Lar Batista de Crianças	160
Núcleo Aprendiz do Futuro	160
Meta cofinanciada total	1.580

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 13 (descentralizados em 15 núcleos)

Serviços ofertados pelo município por Organizações da Sociedade Civil – OSC que não são cofinanciadas

Nome da instituição	Meta de atendimento
Instituto Dona Placidina	40
LBV – Legião da Boa Vontade	100
Meta não cofinanciada total	140

Serviços não cofinanciados no ano de 2024 – 2

Total de serviços ofertados no ano de 2024 – 15 (descentralizado em 17 núcleos)

Meta de atendimento geral – 1.720

➤ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pessoas Idosas - Execução Indireta

Descrição do serviço

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, além de considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Deve incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviço ofertado pelo município por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
SEFRAS – Ação Social Franciscana	120
Meta cofinanciada total	120

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (descentralizado em 2 núcleos)

➤ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas - Execução Indireta

Descrição do serviço

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a



inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento social.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda Rede Socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Deve desenvolver ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviço ofertado pelo município por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
OIAEU – Centro de Apoio Ação e Transformação	80
Meta cofinanciada total	80

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

Departamento de Proteção Social Especial

Proteção Social de Média Complexidade

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI - Execução Direta

Descrição do serviço

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito violado.



Unidades

CREAS Centro

Rua Capitão Manoel Caetano, 40 – Centro.

Tel.: 4728-1878 / 4762-1951

E-mail: creas.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CREAS Braz Cubas

Rua Francisco Martins Feitosa, 622 – Vila Lavínia.

Tel.: 4725-9826 / 4735-3267

E-mail: creasbrazcubas@mogidascruzes.sp.gov.br

CREAS Jundiapéba

Avenida Lourenço de Souza Franco, 2298 – Jundiapéba

Tel.: 4729-7151

E-mail: creasjundiapéba@mogidascruzes.sp.gov.br

➤ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - Execução Direta

Descrição do serviço

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Unidades

CREAS Centro

Rua Capitão Manoel Caetano, 40 – Centro.

Tel.: 4728-1878 / 4762-1951

E-mail: creas.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CREAS Braz Cubas – Unidade

Rua Francisco Martins Feitosa, 622 – Vila Lavínia.

Tel.: 4725-9826 / 4735-3267

E-mail: creasbrazcubas@mogidascruzes.sp.gov.br



➤ **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop - Execução Direta**

Descrição do serviço

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O serviço tem como objetivo possibilitar condições de acolhida na Rede Socioassistencial, contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Unidade

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP

Avenida José Benedito Braga, 496 – Mogilar.

Tel.: 4796- 3862

E-mail: centropop.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

➤ **Serviço Especializado em Abordagem Social – Execução Direta**

Descrição do serviço

Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifiquem nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

➤ **Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias – Execução Indireta**

Descrição do serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas idosas e pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade e capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, ampliando as capacidades dos usuários nos cuidados pessoais, superação de



barreiras, convivência familiar e comunitária, e acesso a tecnologias assistivas. Além disso, oferece apoio especializado às famílias e cuidadores, com ações que reduzem a sobrecarga decorrente dos cuidados prolongados.

O serviço assegura espaços de referência, capazes de ampliar a capacidade protetiva da família, complementar e fortalecer a rede de proteção social, prevenir o agravamento de situações de risco social, violação de direitos, institucionalização e segregação. A proposta assegura o direito à inclusão comunitária e social dessas pessoas, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e união, além de contribuir para a superação de barreiras e construção de autonomia. Pode ser ofertado no domicílio do usuário, Centro Dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou Unidade Referenciada.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Centro Dia do Idoso

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação Madre Esperança de Jesus – AMEJESUS – Centro Dia Maria dos Anjos Cury	42
Meta cofinanciada total	42

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência na Rede Socioassistencial, em 2022 foi realizado um processo de reordenamento dos serviços, pautado em estudos e evidências que indicaram a importância de adequar a oferta à realidade local. Nesse sentido, foi realizada a substituição dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, voltado especificamente para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme perfil mencionado.

Nome da instituição	Meta de atendimento
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	80
ASETE - Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais	80
TRADEF – Trabalho de Apoio ao Deficiente	80
Meta cofinanciada total	240

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 3 (Serviços de Abrangência Municipal)

Proteção Social de Alta Complexidade

➤ Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes

Descrição do serviço

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do



Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O serviço proporciona moradia, alimentação, cuidados básicos e acompanhamento socioassistencial para garantir a proteção e o bem-estar dos acolhidos. É fundamental que as unidades de acolhimento estejam localizadas em proximidade geográfica e socioeconômica à comunidade de origem das crianças e adolescentes, para facilitar a manutenção de vínculos sociais. Além disso, é importante que grupos de crianças e adolescentes com laços de parentesco, como irmãos e primos, sejam atendidos na mesma unidade para preservar os vínculos familiares.

A equipe técnica, composta por profissionais como assistentes sociais e psicólogos, trabalha para promover o desenvolvimento integral dos residentes, proporcionando acesso à educação, saúde e outras políticas públicas. Paralelamente, são realizadas ações para o retorno à família de origem (nuclear ou extensa), sempre que possível, ou para a busca de alternativas definitivas de convivência, como a colocação em família substituta.

O acolhimento institucional é uma medida temporária, com foco na proteção dos direitos dos acolhidos, enquanto se busca a resolução das situações que motivaram o afastamento familiar, promovendo o retorno ao convívio familiar ou a inserção em uma nova estrutura familiar ou comunitária.

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades, como atendimento em unidades institucionais (abrigos e repúblicas) e atendimento em unidades familiares (famílias acolhedoras e guarda subsidiada).

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA – Execução indireta

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
ABRAC – Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC Hope	20
ABRAC – Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC Joy	20
ABRAC – Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC Sede	20
ABRAC – Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC’S Venner	20
Lar Batista de Crianças	20
Meta cofinanciada total	100

Serviços ofertados pelo município por Organizações da Sociedade Civil – OSC que não são cofinanciadas

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação São Lourenço	10
Meta não cofinanciada total	10



Serviço Família Acolhedora – Execução Direta

O serviço Família Acolhedora é uma iniciativa que oferece acolhimento temporário a crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias de origem por medida protetiva. Em vez de serem encaminhados para abrigos ou instituições, essas crianças e adolescentes são recebidos por famílias cadastradas e capacitadas, que lhes oferecem um ambiente seguro até que possam retornar à sua família de origem ou sejam encaminhados para adoção, conforme a determinação judicial.

O serviço visa garantir o direito ao convívio familiar e comunitário, oferecendo uma alternativa ao acolhimento institucional. As famílias acolhedoras são acompanhadas e recebem apoio técnico e financeiro para garantir que as necessidades das crianças e adolescentes sejam plenamente atendidas. O principal objetivo do serviço é proporcionar um ambiente de cuidado e proteção, minimizando o impacto emocional da separação familiar e promovendo o bem-estar das crianças e adolescentes durante o período de acolhimento.

Serviço de execução direta	Meta de atendimento
Família Acolhedora	15

Serviço Guarda Subsidiada – Execução Direta

A Guarda Subsidiada é um serviço voltado para crianças e adolescentes que, por decisão judicial, precisam ser afastados de suas famílias de origem, mas podem ser acolhidos por familiares próximos, como avós, tios ou outros parentes, que assumem a guarda de forma temporária. Para apoiar esses guardiões, o serviço oferece um subsídio financeiro, além de acompanhamento técnico e socioassistencial, garantindo que as necessidades das crianças e adolescentes sejam atendidas adequadamente.

O objetivo principal da Guarda Subsidiada é preservar os laços familiares e minimizar o impacto emocional do afastamento, proporcionando um ambiente seguro e familiar. As famílias guardiãs recebem orientação e apoio contínuo, tanto no aspecto financeiro quanto no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, assegurando seu acesso a direitos básicos como educação, saúde e proteção.

O serviço é uma medida provisória, enquanto se trabalha para resolver as questões que motivaram o afastamento, visando o retorno à família de origem, sempre que possível, ou, se necessário, buscando outras soluções definitivas para garantir o bem-estar das crianças e adolescentes envolvidos.

O serviço foi implantado no município em 2023 após estudos e evidências que indicaram existência de demanda, e considerando-se a importância de propiciar espaços alternativos ao acolhimento institucional, mais adequados ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes com características mencionadas.

Serviço de execução direta	Meta de atendimento
Guarda Subsidiada	15

Serviço de acolhimento em República para Jovens Egressos de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

O serviço de República para jovens egressos de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) oferece uma transição assistida para a vida adulta, proporcionando moradia temporária e suporte integral a jovens entre 18 e 21 anos que deixam o acolhimento institucional. Este



serviço é voltado para aqueles que não têm condições de retorno à família de origem e ainda não possuem autonomia financeira e social para viver de forma independente.

As repúblicas oferecem um ambiente seguro e estruturado, onde os jovens recebem apoio para desenvolver habilidades de vida autônoma, como gestão financeira, busca de emprego e cuidados com a saúde. O acompanhamento é realizado por uma equipe técnica composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais que orientam os jovens no planejamento de suas trajetórias pessoais e profissionais.

O objetivo do serviço é promover a autonomia gradativa dos jovens, ajudando-os a construir um projeto de vida sustentável e a integrar-se plenamente na sociedade. Durante a permanência na república, os jovens são incentivados a continuar seus estudos, qualificar-se profissionalmente e desenvolver redes de apoio social, preparando-se para uma vida adulta independente e responsável.

O serviço de república é uma medida temporária e tem como foco a transição segura e bem-sucedida dos jovens para a vida autônoma, garantindo o acesso a direitos fundamentais e a oportunidade de construir um futuro digno e promissor.

O serviço foi implantado no município em 2022 após estudos e evidências que indicaram existência de demanda, e considerando-se a importância desse espaço de transição e construção da autonomia dos jovens.

Nome da instituição	Meta de atendimento
Instituto Maria Mãe do Divino Amor	12
Meta cofinanciada total	12

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (descentralizado em 2 unidades, sendo uma feminina e outra masculina)

➤ **Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência e seus respectivos filhos – Execução Indireta**

Descrição do serviço

Oferece acolhimento provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças, em situação de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

É realizado em unidade sigilosa, com funcionamento em regime de cogestão, que assegura a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias, garantindo a segurança e integridade das acolhidas.

O serviço proporciona moradia temporária, alimentação, cuidados básicos e, em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, as demais políticas públicas e o Sistema de Justiça, é ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes, garantindo que recebam o apoio necessário para superação das situações e reconstrução de suas vidas.

Além de assegurar a proteção imediata, o serviço visa à promoção da autonomia das mulheres, oferecendo acesso a programas de capacitação profissional, oportunidades de emprego e orientação para o planejamento de um futuro seguro e independente.



O acolhimento institucional é temporário, com foco na proteção dos direitos das mulheres e de seus filhos, enquanto se busca resolver as situações que motivaram o afastamento do lar.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação de Assistência às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência – Recomeçar	20
Meta cofinanciada total	20

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC – Serviço regionalizado

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação de Assistência às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência – Recomeçar	4
Meta cofinanciada total	4

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

➤ Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva – Execução Indireta

Descrição do serviço

O Serviço de Residência Inclusiva oferece moradia adaptada e suporte integral para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de outras instituições de acolhimento, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor que favorece a autonomia e a inclusão social. Este serviço é destinado a indivíduos que necessitam de apoio para realizar atividades diárias e acessar serviços essenciais, promovendo uma vida digna e participativa dentro da comunidade.

As residências inclusivas são projetadas para atender às necessidades específicas dos residentes, com adaptações físicas e recursos adequados para facilitar a mobilidade e a acessibilidade. Os residentes recebem suporte personalizado de uma equipe técnica multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais especializados, que trabalham para garantir a inclusão, a qualidade de vida e a autonomia dos moradores.

Além dos cuidados básicos, como alimentação e assistência nas atividades da vida cotidiana, a Residência Inclusiva promove atividades que visam o desenvolvimento das habilidades pessoais e a integração social dos residentes. São oferecidos programas de capacitação, oportunidades de envolvimento



em atividades comunitárias e apoio para a participação em eventos e atividades culturais, visando fortalecer a autoestima e a autonomia.

O objetivo principal do serviço é garantir que pessoas com deficiência possam viver de forma independente e integrada à comunidade, com acesso a todos os direitos e oportunidades disponíveis.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação Terapêutica Direito de Viver	12
Meta cofinanciada total	12

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC – Serviço regionalizado

Nome da instituição	Meta de atendimento
Recanto dos Idosos Luz Divina	2
Meta cofinanciada total	2

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)

➤ Serviço de Acolhimento Institucional para População adulta e famílias em Situação de Rua – Execução Indireta

Descrição do serviço

O Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua oferece proteção e assistência a indivíduos que se encontram em condições de vulnerabilidade extrema, sem acesso a moradia segura. É previsto para famílias ou pessoas adultas que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência decorrente de abandono, migração e ausência de residência (crianças e adolescentes somente acompanhados por pais ou responsáveis).

Esse serviço é oferecido em diferentes modalidades, como abrigos, casas de passagem e centros temporários de acolhida, cada um com características específicas para atender às necessidades imediatas e de transição dessa população.

Os centros temporários de acolhida e casas de passagem funcionam oferecem apoio para aqueles que estão em trânsito ou em um nível de desorganização que não permite a adesão a construção de projetos de vida, oferecendo acolhimento de curto prazo e orientação para que possam seguir seus trajetos com maior segurança e dignidade. Os abrigos, por sua vez, proporcionam um ambiente estruturado para que os acolhidos possam iniciar o processo de reintegração social com suporte técnico para acesso a serviços de



saúde, programas de capacitação profissional e encaminhamentos para oportunidades de emprego, com o objetivo de promover a autonomia e facilitar a transição para uma vida independente.

Os serviços são executados por equipes multidisciplinares, compostas por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, que trabalham para garantir o bem-estar físico e emocional dos acolhidos, além de fornecer orientações sobre direitos e serviços disponíveis. O objetivo principal é apoiar as pessoas em situação de rua a superar as condições de vulnerabilidade, promovendo a reintegração social e a construção de um projeto de vida que lhes permita deixar as ruas de forma definitiva.

O acolhimento para pessoas em situação de rua é uma medida temporária, com foco na proteção e na promoção da dignidade humana, enquanto se busca construir soluções de longo prazo que garantam o acesso a direitos fundamentais, como moradia, trabalho e saúde, contribuindo para a superação da condição de rua.

Em dezembro de 2021, foi submetida ao COMAS uma proposta de reordenamento da rede de serviços de acolhimento PSR, elaborada pelo Setor de Vigilância Socioassistencial. A proposta foi baseada na observação das equipes técnicas da rede de atendimento a pessoas em situação de rua, que identificaram que a coexistência de pessoas em diferentes fases do processo de superação da situação de rua no mesmo espaço físico dificultava o trabalho dos profissionais e comprometia a atenção a casos com maior potencial de êxito da superação da condição.

Com base em um levantamento feito pela rede de serviços, foram identificados quatro grupos principais entre os atendidos, variando desde pessoas mais distantes do processo de superação até aquelas que necessitavam apenas de suporte para a transição à total independência, sobretudo em relação à obtenção de uma moradia e autonomia financeira. A proposta de reestruturação visou adequar os serviços a esses perfis, ampliando a capacidade de acolhimento e reorganizando o atendimento. Em dezembro de 2021, a rede contava com 156 vagas, distribuídas entre casas de passagem, abrigos masculinos e femininos, além de um Serviço de Acolhimento Complementar – SAC provisório, criado durante a pandemia, que encerrou as atividades em 31/12/2021.

Em 2024, novas adequações foram implementadas na rede de atendimento. A Secretaria de Assistência Social, em conjunto com as equipes técnicas, relançou os chamamentos públicos para todas as modalidades de serviços previstas na proposta de reordenamento. No início do ano, a rede passou a oferecer 30 vagas masculinas rotativas e 96 vagas fixas (66 masculinas e 30 femininas). O planejamento também incluiu chamamentos públicos para a criação de novas vagas em serviços de República e Instituição de Longa Permanência – ILPI para homens em situação de rua, visando a ampliação da oferta de atendimento a esses perfis.

A Secretaria ajustou ainda o quadro de funcionários, contratando novos profissionais pelo regime celetista e ampliando as equipes de atendimento. Essas mudanças possibilitaram uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados, adequando o atendimento às necessidades específicas dos usuários e assegurando melhores condições de trabalho para os profissionais. Além disso, a rede passou a priorizar o atendimento a munícipes, sem prejuízo de acolhimentos emergenciais de pessoas em trânsito ou vindas de outros municípios.



Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Casa de passagem

Nome da instituição	Meta de atendimento
OIAEU – Centro de Apoio Ação e Transformação	30
Meta cofinanciada total	30

Abrigo institucional

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação Beneficente Abomoras – Onde Moras	33
Cáritas Diocesana – Casa Emanuel	33
Cáritas Diocesana – Casa Maria Madalena (mulheres e famílias)	30
Meta cofinanciada total	96

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 4 (Serviços de Abrangência Municipal)

➤ Serviço de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua – Execução Indireta

O serviço de República para Pessoas em Situação de Rua oferece uma alternativa de moradia assistida para indivíduos que, após um período de acolhimento em abrigos ou centros temporários, estão em processo de reintegração social, mas ainda necessitam de apoio para alcançar autonomia plena. Voltado para pessoas que já demonstram capacidade de vida semi-independente, este serviço proporciona um ambiente seguro e estruturado onde os residentes podem desenvolver habilidades de vida cotidiana e de gestão pessoal.

As repúblicas funcionam como moradias compartilhadas, onde os residentes dividem responsabilidades e participam ativamente na manutenção do espaço, incentivando a construção de uma rotina estável e de redes de apoio mútuo. Cada residente tem seu próprio espaço, garantindo privacidade, mas também conta com áreas comuns para convivência, fortalecendo o senso de comunidade.

O acompanhamento técnico é realizado por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, que oferecem suporte contínuo em diversas áreas, como saúde, educação e capacitação profissional. Esse apoio é fundamental para que os residentes possam acessar oportunidades de emprego, aprimorar habilidades e desenvolver um projeto de vida sustentável.

O serviço de República tem como objetivo promover a autonomia dos residentes, preparando-os para a transição definitiva para uma vida independente. Ao longo do período de permanência, os moradores são incentivados a gerir suas finanças, cuidar de sua saúde física e mental, e se envolver em atividades comunitárias, fortalecendo sua capacidade de viver de forma digna e autônoma.

Este acolhimento é uma medida temporária, com foco na capacitação e no desenvolvimento pessoal dos residentes, visando a superação da condição de rua e a construção de um futuro estável, com acesso pleno aos direitos fundamentais e à participação ativa na sociedade.



O serviço foi implantado no município em 2024, após a reestruturação da rede de atendimento às pessoas em situação de rua mencionada anteriormente, que apontou demanda para atendimento desse público.

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
OIAEU – Centro de Apoio Ação e Transformação	20
Meta cofinanciada total	20

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (descentralizado em 2 unidades, sendo uma feminina e outra masculina)

➤ Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Execução Indireta

Descrição do serviço

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Pessoas idosas com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidas na mesma unidade, sendo ofertado, preferencialmente, compartilhamento de quarto aos casais. Pessoas idosas com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

As unidades de acolhimento oferecem moradia, alimentação, cuidados básicos e acompanhamento especializado, incluindo assistência médica, fisioterápica e apoio psicossocial. A equipe técnica é composta por profissionais como assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e cuidadores, que trabalham em conjunto para atender às necessidades físicas, emocionais e sociais dos acolhidos.

Além dos cuidados básicos, o serviço promove atividades que incentivam a socialização, a manutenção da autonomia e o bem-estar dos residentes. São oferecidas atividades recreativas, culturais e de lazer, visando a integração dos idosos na comunidade e o fortalecimento de vínculos afetivos, tanto dentro quanto fora da instituição.

O acolhimento institucional para pessoas idosas é uma medida de proteção que busca garantir a segurança e o bem-estar dos idosos, proporcionando um ambiente onde possam viver com dignidade, respeito e qualidade de vida. O serviço também atua na reintegração familiar, quando possível, ou na busca de soluções que permitam aos idosos viverem de forma plena e segura.

O serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas pode ser desenvolvido nas modalidades atendimento em unidade residencial e atendimento em unidade institucional com característica domiciliar (Abrigo Institucional/ ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas). Cabe ressaltar que, no município, atualmente as entidades sociais que prestam esse serviço se configuram na modalidade ILPI.



Após estudo de demanda realizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social, foi proposto um serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas com vivência em situação de rua. Esse serviço proporciona um acolhimento seguro e adaptado às necessidades específicas dessa população, que pode incluir questões relacionadas à saúde física e mental agravadas pela situação de rua.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
Associação Manuel Maria – Estância Renascer	30
Cáritas Diocesana – Casa Cirineu	12
Cáritas Diocesana – Casa Bom Pastor (ILPI PSR)	12
Casa de São Vicente de Paulo	20
Instituto Pró+Vida São Sebastião - Espaço	32
Instituto Pró+Vida São Sebastião – Estância	24
Lar Batista de Crianças – Recanto Bernardo	16
Meta cofinanciada total	146

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 7 (Serviços de Abrangência Municipal)

➤ Vila Dignidade – Execução Direta

Descrição do serviço

O Programa Vila Dignidade destina-se às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes para a realização das atividades da vida diária, com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo, preferencialmente sós ou com vínculos familiares extremamente fragilizados, em decorrência de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

De acordo com o Plano Estadual para Pessoa Idosa – Futuridade, o Programa Vila Dignidade é resultado de uma parceria do Governo do Estado de São Paulo coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual vem estabelecendo parcerias com os municípios com objetivo de fortalecer a rede de atendimento à pessoa idosa, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente de violações de seus direitos.

Em consonância com as normativas da Política de Assistência Social, bem como o Manual de instruções, diretrizes e procedimentos operacionais para contratação e execução de programas e ações da Secretaria Nacional de Assistência Social, exercício de 2010, o Programa Vila Dignidade não está tipificado, mas guarda semelhança com o Serviço de Acolhimento em República no que tange a oferta de proteção, apoio e condições de moradia subsidiada a grupos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou abandono.

O programa Vila Dignidade apresenta na sua estrutura física e de organização fatores que também se assemelham a condomínios residenciais, possibilitando uma nova formatação na gestão do programa e assegurando moradia de qualidade a idosos que possuem autonomia para a vida diária, mas que necessitam



da proteção básica e especial. Cada moradia atende a um idoso, ou excepcionalmente a dois idosos e cabe a esse(s) morador(res) a manutenção de todas as despesas decorrentes desta moradia inclusive alimentação, vestuário e outras decorrentes do uso da moradia com exceção das despesas de água, luz e IPTU que ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

No Programa Vila Dignidade, as 22 moradias são concedidas em regime de concessão não onerosa, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, que define tanto o início quanto a conclusão de participação dos beneficiários com base nos critérios estabelecidos.

Meta de atendimento	
Vila Dignidade	22

Outros Serviços

➤ Ações de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho – Execução Indireta

A Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Para efeito desta resolução, fica estabelecido que a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao “mundo do trabalho”, sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da Política de Assistência Social. Ainda segundo a resolução, a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um “conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”.

Serviços ofertados pelo município por Organizações da Sociedade Civil – OSC que não são cofinanciadas

Nome da instituição	Meta de atendimento
AMOA – Associação Mogiana Oficina de Aprendizes	N/A
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola	N/A
Meta não cofinanciada total	N/A

➤ Cozinha Comunitária – Execução Indireta

Serviço destinado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, proporciona refeições nutritivas e balanceadas em um ambiente comunitário, além de promover a integração, o fortalecimento dos laços sociais e a autonomia alimentar dos participantes por meio de atividades educacionais e de capacitação a respeito da alimentação.

A Cozinha Comunitária funciona em um espaço equipado para a preparação e distribuição de alimentos, onde são oferecidas refeições diárias para os moradores da comunidade atendida. Além da alimentação, o serviço proporciona um ambiente de socialização e apoio, onde os participantes podem interagir e se engajar em atividades coletivas que favorecem o fortalecimento das redes de apoio e dos vínculos comunitários.



A equipe técnica da Cozinha Comunitária é composta por profissionais de nutrição e assistentes sociais, que trabalham em conjunto para garantir a qualidade das refeições, a adequação nutricional dos alimentos oferecidos e a promoção da garantia dos direitos no sentido da segurança alimentar.

Serviços ofertados pelo município por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nome da instituição	Meta de atendimento
Núcleo Aprendiz do Futuro	200
Meta cofinanciada total	200

Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1

➤ **Entidade de Defesa e Garantia de Direitos – Execução Indireta**

Segundo a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, às ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à Rede Socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. A dimensão ética e política da defesa de direitos perpassa todas as ofertas e atenções da política pública de assistência social, sem prejuízo daquelas atividades, iniciativas ou organizações constituídas especificamente para esse fim.

Serviços ofertados pelo município por Organizações da Sociedade Civil – OSC que não são cofinanciadas

Nome da instituição	Meta de atendimento
Makaúba – Associação pela Promoção da Cidadania e Solidariedade	10
Meta não cofinanciada total	10

Programas

➤ **Programa Conduz**

O Conduz é o programa municipal de geração de trabalho e renda, criado pela Lei nº 7901 de 22 de março de 2023, e direcionado à população que utiliza os serviços da Política de Assistência Social. O programa está estruturado em três eixos principais, cada um com um foco específico para promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico.

O primeiro eixo, "Qualificar para Incluir", visa a inclusão da população em situação de vulnerabilidade social no mercado formal de trabalho. Por meio deste eixo, são oferecidos cursos de qualificação profissional, definidos em parceria com o Mogi Conecta, de acordo com as demandas de mão de obra qualificada e as vagas disponíveis na região. Após a conclusão dos cursos, o programa estabelece parcerias com empresas locais para facilitar a contratação dos alunos formados.



O segundo eixo, "Programa Municipal de Aprendizagem", foi instituído pela Lei Municipal nº 7.793 de 27 de maio de 2022. Este eixo oferece vagas de jovem aprendiz dentro da administração pública, atendendo jovens entre 14 e 21 anos, residentes em Mogi das Cruzes. O programa prioriza jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando-lhes uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho formal.

O terceiro eixo, "Incubação Social", consiste em ações voltadas para a geração de trabalho e renda dentro da perspectiva da Economia Solidária. Este eixo fomenta a criação e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos sociais, baseados nos princípios de autogestão, cooperação e solidariedade. O processo de incubação social oferece apoio e formação para empreendimentos econômicos solidários, disponibilizando espaços e recursos para produção e comercialização. Além disso, promove o desenvolvimento econômico e social, estabelecendo redes de contato entre os empreendimentos e o comércio local, e difundindo a cultura da Economia Solidária.

Para apoiar o eixo de Incubação Social, o programa CONDUZ disponibiliza a Incubadora Social de Jundiapéba, um espaço dedicado à formação, produção e comercialização dos empreendimentos, e a Loja da Economia Solidária no Mercado Municipal, voltada para a divulgação e venda dos produtos. O programa também conta com parcerias com as Secretarias de Agricultura, Cultura e Turismo, para disponibilização de espaços de comercialização em feiras temáticas e feiras livres do calendário municipal, fortalecendo ainda mais os empreendimentos locais.

➤ **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI tem como objetivo combater e erradicar o trabalho infantil, implementando um conjunto de ações estratégicas para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

O programa articula uma série de ações intersetoriais que incluem a identificação, o monitoramento e a retirada de crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil, além de assegurar o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social. A equipe técnica realiza acolhimento especializado, identifica as situações de risco e as possíveis violações de direitos, e faz os encaminhamentos necessários, articulando para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI nas unidades de CREAS. Uma vez identificada a situação de trabalho infantil, a equipe técnica do CREAS, juntamente com o PETI, elabora um plano de acompanhamento familiar, que inclui a inserção das crianças e adolescentes em atividades socioeducativas, culturais e esportivas, ofertando atividades para que as crianças e adolescentes possam desenvolver suas habilidades e potencialidades em um ambiente seguro e estimulante.

A gestão do PETI também inclui ações de fiscalização e monitoramento, em colaboração com conselhos tutelares, Ministério Público e outros órgãos de proteção, para assegurar que as crianças e adolescentes estejam protegidos e que suas famílias recebam o apoio necessário para superar as situações que levam ao trabalho infantil.



Além disso, o PETI promove campanhas educativas e informativas com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre os impactos negativos do trabalho infantil e a importância de sua erradicação, enfatizando a necessidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes.

➤ **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**

O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 institui o Programa Criança Feliz - PCF, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério da Cidadania, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos de vida, ou seja, os 72 meses iniciais de vida da criança.

O Programa Primeira Infância no SUAS, tem como objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa também deve fortalecer a referência do CRAS nos territórios para as famílias que possuem o Cadastro Único. Nessa direção, suas ações potencializam a perspectiva preventiva e da proteção proativa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com destaque para o papel das visitas domiciliares que têm como público prioritário, gestantes e crianças com até 36 meses que possuem Cadastro único e crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada de até 72 meses. A integração entre serviços, programas e benefícios, a qualificação do atendimento, a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS e a intersetorialidade - perspectiva inerente aos trabalhos em torno do Bolsa Família, do BPC e da política de Assistência Social.

No município de Mogi das Cruzes, através de termo de aceite, a meta de atendimento é de 700 indivíduos deste público alvo, para a quantidade de até 30 visitantes com carga horária de 30 horas semanais. Atualmente os territórios de abrangências do PCF são os bairros de Jundiapéba e Vila Nova União.

De acordo com a metodologia de acompanhamento das famílias, as visitas são realizadas pelos visitantes do Programa, sendo 2 visitas domiciliares no mês para as gestantes, 4 visitas no mês para as crianças de 0 a 03 anos e 2 visitas no mês para as crianças de 03 a 06 beneficiárias do BPC, que visam: Apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança; Identificar a interação entre a criança e o familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança; Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortaleçam o vínculo entre a criança e o seu cuidador(a), desde a gestação; Informar a família sobre a importância de atividades lúdicas para estimulação do crescimento e desenvolvimento integral da criança e Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos.

Também compõem o escopo das principais ações do Programa a identificação de demandas e articulação com a rede para o acesso das famílias às políticas públicas.



Departamento de Gestão dos Programas e Benefícios Socioassistenciais

Os programas de transferência de renda compõem as estratégias de garantia da segurança de sobrevivência das famílias, porém há de se considerar que as vulnerabilidades sociais extrapolam a dimensão da renda. Neste sentido, reforça-se a necessidade de integração entre os programas, benefícios e serviços, na perspectiva da garantia das demais seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, especialmente de convivência familiar e comunitária.

➤ Central do Cadastro Único – Execução Direta

Para o atendimento referente aos Programas de Transferência de Renda e Benefícios Sociais, a Secretaria Municipal de Assistência Social criou a Central do Cadastro Único. De modo geral, o objetivo é que o primeiro acesso dos munícipes à Rede Socioassistencial seja nos CRAS de cada território, onde a equipe técnica oferece acolhimento especializado, identifica demandas de atendimento e realiza o preenchimento inicial do Cadastro Único na própria unidade. Durante essa etapa, os usuários são informados sobre os benefícios disponíveis e as condicionalidades para acessar os Programas de Transferência de Renda.

Após o cadastro inicial realizado nos CRAS, estas unidades continuam responsáveis pelas ações do PAIF e por outras atividades relacionadas ao atendimento das famílias do território. Todos os procedimentos adicionais e complementares relacionados ao Cadastro Único, como atualizações e recadastramentos, são centralizados e geridos pela Central do Cadastro Único. Esta central, situada na região central do município, visa facilitar o acesso da população aos serviços de atualização e a gestão dos Programas de Transferência de Renda.

Além de gerenciar os Programas de Transferência de Renda, a Central do Cadastro Único é responsável pela promoção e fiscalização dos Programas de Transferência de Renda Municipais, Estaduais e Federais, garantindo que os processos estejam em conformidade e que os benefícios sejam corretamente administrados.

Unidade

Central do Cadastro Único

Rua Francisco Franco, 206 – Centro.
Tel.: 4798-6994

Descreve-se a seguir os respectivos programas e benefícios:

- **Programa Bolsa Família:** Instituído pela lei nº 14.601/2023, o Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. É um programa de transferência direta de renda destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda, as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social e as ações e programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Todos os meses, o Governo Federal repassa o subsídio financeiro para as famílias que fazem parte do programa. A gestão do programa é



descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico². Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. Segundo dados extraídos da ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD, disponibilizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS, em janeiro de 2024 o município possuía 36.808 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo o valor médio do benefício repassado R\$ 681,55.

- **Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência:** O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, lei nº 8.742, de 7/12/1993, pelas leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente. A gestão do BPC é realizada pelo Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Segundo dados extraídos da ferramenta de Visualizador de Dados Sociais – VISDATA, disponibilizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS, em janeiro de 2024 o município possuía 10.713 pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, sendo 4.714 pessoas com deficiência e 5.999 pessoas idosas.
- **Benefícios Eventuais** – Os benefícios eventuais concedidos pela Secretaria de Assistência Social de Mogi das Cruzes, são regulamentados pela Resolução COMAS 08/2021 e garantem apoio a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS. Tais benefícios têm caráter suplementar e temporário, conforme o artigo 3º da resolução, e integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, baseando-se nos princípios de cidadania e direitos sociais. A concessão dos benefícios ocorre mediante avaliação técnica.

² O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até 3 salários mínimos. Famílias com renda per capita superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada a inclusão e/ou permanência em algum programa social das três esferas de governo.



Cesta básica: Fornecida em duas modalidades. A primeira é uma cesta básica convencional com alimentos essenciais. A segunda é por meio de um cartão alimentação, que dispõe de um valor para a compra de alimentos, permitindo às famílias maior autonomia na escolha de itens que não fazem parte da cesta básica, como produtos de hortifruti e açougue. Os benefícios podem ser concedidos separadamente ou em conjunto, mediante avaliação técnica que considere fatores excepcionais como o número de pessoas na residência e casos críticos de insegurança alimentar.

Auxílio-transporte: O benefício para transporte municipal é previsto para acesso aos serviços da Assistência Social ou primeiro acesso a serviços de outras políticas públicas mediante avaliação e encaminhamento técnico. O benefício intermunicipal ou interestadual é previsto em casos específicos, principalmente relacionados a pessoas em situação de rua, crianças em mendicância e/ou trabalho infantil e mulheres vítimas de violência, para retorno ao município de origem, mediante avaliação técnica, constatação de vontade do indivíduo e confirmação de referência familiar e/ou de rede de apoio.

Auxílio-documentação: Cobre despesas com fotografia e emissão da primeira via do CPF.

Auxílio em situações de calamidade pública: Provisão de alimentos, produtos de higiene e limpeza, e outros itens essenciais como colchões e cobertores em casos de desastres naturais como enchentes e desabamentos.

Benefício eventual por situação de morte (auxílio-funeral): Visa garantir funeral digno, contemplando despesas de velório e sepultamento

Apresenta-se a seguir os gráficos relacionados aos valores financeiros repassados diretamente às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais – Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.



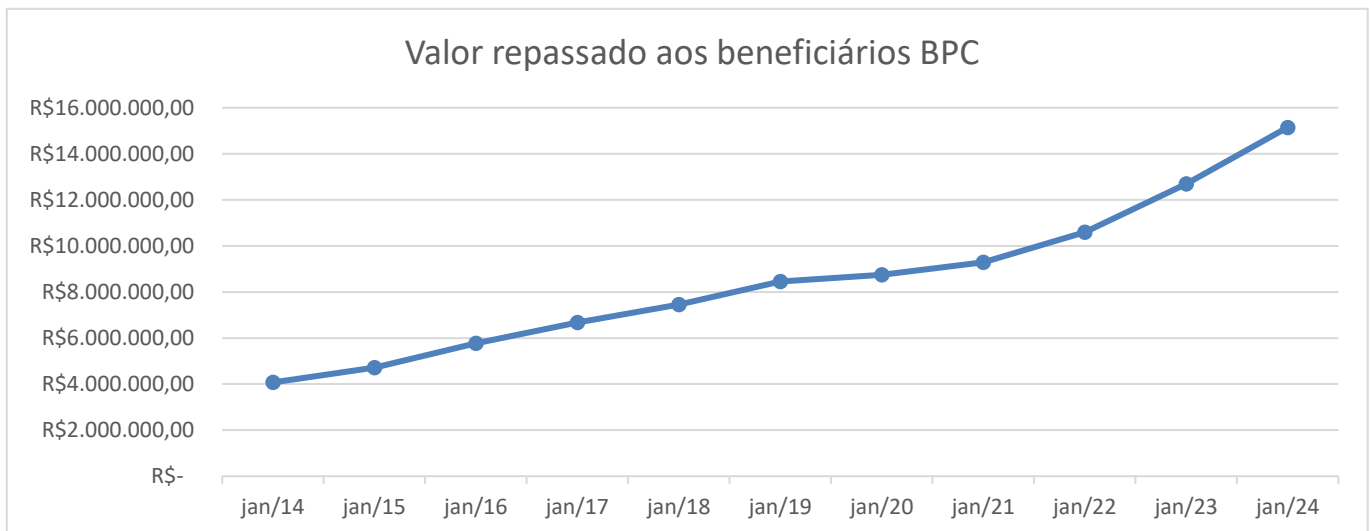
Referência: VISDATA

Na série histórica apresentada, que abrange 3 Planos Municipais, observa-se que em 2014 o valor repassado ao município através das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família era R\$ 3.339.122,00, sendo 20.075 famílias que recebiam uma média mensal de R\$ 166,33. Esses valores aumentaram gradativamente, girando em torno de 4 a 5 milhões de reais repassados até 2021, até que em 2022, com a



alteração de nome e critérios do programa, sendo estabelecido o Auxílio Brasil, houve um pico que elevou o valor total repassado R\$ 7.275.774,00.

Em 2023, o Programa Bolsa Família foi retomado, sendo realizado um processo de averiguação dos cadastros realizados no período de implantação do programa anterior, bem como expansão de famílias beneficiárias e valor, atingindo R\$ 23.679.876,00 repassados. Por fim, a série histórica apresentada traz dados de janeiro de 2024, quando 36.808 famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo o valor médio do benefício repassado R\$ 681,55.



Referência: VISDATA

Na série histórica apresentada, observa-se que em 2014 o valor repassado ao município através do Benefício de Prestação Continuada era R\$ 4.072.297,02, sendo que 5.642 pessoas eram beneficiárias (2.714 pessoas com deficiência e 2.928 pessoas idosas). O acesso ao benefício aumentou gradativamente, sendo que fechamos a série histórica com 10.713 beneficiários (4.714 pessoas com deficiência e 5.999 pessoas idosas) e R\$ 15.148.317,28 repassados.

Os repasses apresentados referentes ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada representam a injeção de mais de 40 milhões de reais na economia do município, uma vez que, sendo direcionados às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, de modo geral são aplicados em despesas e bens de consumo nas próprias comunidades e comércios locais.

O aumento do acesso também sinaliza resultados positivos acerca do trabalho que vem sendo realizado pelos serviços socioassistenciais no que tange à divulgação e ao acesso da população aos direitos, bens e serviços. Por outro lado, sinaliza o crescimento do público beneficiário dos serviços e programas da Política de Assistência Social, dado que pode ser analisado a partir da situação socioeconômica do país, que não é diferente no município de Mogi das Cruzes. Neste sentido, o município deve reunir esforços para a implantação das metas previstas neste Plano, sobretudo para o estabelecimento de estratégias de integração entre benefícios e serviços.

Departamento de Gestão do SUAS

Em linhas gerais, a Gestão do SUAS é a área responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, devendo ter como sua responsabilidade as ações de planejamento, articulação e



monitoramento com vistas a contribuir tecnicamente com a consolidação da Política de Assistência Social. É responsável pelas áreas de Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS. Importante destacar que o município já contava com as ações de Vigilância Socioassistencial desde 2013, e com o início da gestão municipal de 2021 foi apresentada a proposta de implantação deste departamento de modo a consolidar as ações destas três áreas fundamentais para a gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial inicia-se a partir da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, com a instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que se constitui na regulação e organização das ações socioassistenciais de forma estruturada e hierarquizada por níveis de complexidade. Este novo sistema normatizou e estabeleceu as funções da Política de Assistência Social, sendo elas: Proteção Social, Defesa Social e Institucional e Vigilância Socioassistencial. Segundo a NOB SUAS/2012, a Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e tratando:

I – Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial.

Desta forma, dentre suas tarefas, está o acompanhamento dos padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social, com a produção e sistematização de informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados.

É uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Para tanto, o setor atua na coleta e fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos danos, imprimindo desta forma um caráter técnico à tomada de decisão.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, entendendo a importância destas ações, designou em meados de março de 2013 uma equipe para o processo de implementação desta área, mais especificamente no que diz respeito ao Sistema de Informação. Em função de questões relacionadas aos recursos humanos, não foi possível a composição da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação, ficando no aguardo da realização do novo concurso público.

Frente a este contexto, a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial acumulou as funções de referência técnica e de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial, mais especificamente relacionadas à Proteção Social Especial. É importante mencionar que neste período uma técnica da Proteção Social Básica realizou o monitoramento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No ano de 2017, foi designada uma equipe específica para o Monitoramento e Avaliação que iniciou o processo de trabalho junto a Rede Socioassistencial, bem como as ações para cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014).



A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em seu artigo 98 descreve a responsabilidades de cada ente federado relativo à gestão da informação do SUAS. Tanto a equipe do Sistema de Informação quanto a equipe de monitoramento e avaliação foram designadas em 2013, no entanto, com alta rotatividade de profissionais.

Ao longo dos anos ocorreram mudanças na equipe com saídas e substituições de alguns profissionais, ficando o setor em alguns momentos com número reduzido de profissionais. Com a troca de gestão e reestruturação da Secretaria, em 2021 a Vigilância Socioassistencial foi vinculada ao Departamento de Gestão do SUAS, sendo realizada a junção das equipes de monitoramento, antes vinculadas aos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e equipe do Sistema de Informação, anteriormente vinculada diretamente à Gestora da Pasta. Tal ação objetiva a qualificação do Setor e o atendimento às normativas federais vigentes. Há de se destacar que, Mogi das Cruzes tem sido referência na região do Alto Tietê no que diz respeito à estruturação da Vigilância Socioassistencial e à produção de dados para subsidio da tomada de decisão.

Ações relacionadas à Gerência de Dados

a) Gerenciamento do Sistema informatizado IRSAS - Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social;

Trata-se de um sistema municipal digital de cadastro e gestão dos atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais, no qual são registrados dados cadastrais de todos os usuários da Política de Assistência Social municipal, bem como as informações referentes ao atendimento realizado à população.

Sua utilização se destina a todos os serviços socioassistenciais do município. Importante destacar que o sistema foi regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 16.327/2017 e Resolução COMAS nº 16 de 27/04/2017. Ambas legislações trazem as informações acerca de sua operacionalização e, especialmente, as responsabilidades dos diversos atores no que concerne a utilização e manejo de informações.

b) Coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações municipais relativas ao SUAS;

Fornecimento sistemático de dados e informações provenientes do sistema IRSAS, CadÚnico, Programas e Benefícios Socioassistenciais, bem como de outras fontes oficiais para subsidiar o processo de trabalho dos serviços socioassistenciais de execução direta e indireta, especialmente as ações de busca ativa. Esta ação pressupõe o encaminhamento sistemático de listagens territorializadas com informações acerca do CadÚnico, programas e benefícios, dados dos atendimentos realizados, mapeamento e levantamentos pontuais, dentre outros;

c) Disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal para os usuários, trabalhadores, conselheiros e organizações da sociedade civil de assistência social;

- Manutenção da atualização da ferramenta digital VISUAS – Visor de Informações para o Sistema único de Assistência Social de Mogi das Cruzes, disponível no site da prefeitura de Mogi das Cruzes, no endereço <https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>. A ferramenta contém o georreferenciamento das informações do Diagnóstico do município, bem como dados de atendimento e rede de serviços;



- Acompanhamento e utilização das informações disponibilizadas na Rede SUAS por meio dos diversos sistemas e ferramentas, especialmente as ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI unidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS responsável pelas ações de gestão da informação;
- Criação de ferramentas de publicização (informes, manuais, etc.) dos materiais produzidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial.

d) Alimentar os sistemas estaduais e nacional de informações e gerenciar o acesso ao Sistemas de Autenticação e Autorização – SAA – MDS

Alimentação dos diversos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, a exemplo: CADSUAS – Sistema de Cadastro Federal que comporta todas as informações cadastrais das prefeituras, órgãos gestores, fundos, conselhos municipais e Rede Socioassistencial; Alimentação mensal no sistema do governo Federal do Registro Mensal de Atendimentos – RMA que comporta informações acerca do volume dos atendimentos realizados pelos serviços de execução direta CRAS, CREAS e Centro POP, bem como perfil dos atendidos; Execução de ações referente ao processo de preenchimento anual do Censo SUAS – Governo Federal.

e) Elaborar relatórios de competência do Órgão Gestor

Levantamentos quantitativos para elaboração do Relatório Anual de Gestão com vistas a atender as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica do Município, ação desenvolvida em parceria com os diversos setores do órgão gestor.

Ações de Monitoramento e Avaliação dos Serviços

A Vigilância Socioassistencial, por meio de equipe técnica específica, realiza o monitoramento e avaliação de todos os serviços que possuem inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social. No processo de monitoramento são acompanhadas a quantidade e perfil dos recursos humanos; o tipo e volume dos serviços prestados; a observância dos procedimentos essenciais vinculados ao conteúdo do serviço e necessários à sua qualidade; o perfil dos usuários atendidos; as condições de acesso; a infraestrutura, equipamentos e materiais existentes em cada serviço.

As equipes dos serviços recebem orientações técnicas para qualificar a oferta ou adequar as ações ao previsto no Plano de Trabalho e na Política Pública. Quando identificadas irregularidades ou inconsistências na execução dos serviços são realizadas intervenções da equipe de Vigilância Socioassistencial, dentre elas a pactuação de Plano de Providências com a Organização da Sociedade Civil parceira, com apontamentos das irregularidades, definição de ações, prazos e responsáveis. Nos casos em que os apontamentos do Plano de Providências não são regularizados pela OSC, há a possibilidade de aplicação das sanções previstas.

Todas as intervenções realizadas pela equipe são registradas e anualmente a equipe elabora o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de cada serviço acompanhado, geralmente apresentado às Diretoras e Secretárias no início do exercício seguinte ao de realização das atividades. Destaca-se que, em



caso de irregularidades na execução dos serviços, o Conselho Municipal de Assistência Social e os outros Conselhos de Direitos são informados para conhecimento e providências.

As intervenções técnicas realizadas pela equipe preveem a normatização dos processos de trabalho, apoio e acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, análise dos dados registrados no IRSAS e nos relatórios técnicos de atividades e devolutiva dessas informações para os serviços. Dentre os procedimentos técnicos adotados pela equipe são realizadas visitas in loco, análise de relatórios, reuniões técnicas, orientações técnicas individuais e coletivas por segmento, encontros com a rede de serviços (formação continuada, estudos, pactuação de fluxos e protocolos, produção de instrumentos padronizados, troca de experiências, etc.), elaboração e divulgação de informes técnicos, pactuação de planos de providências quando necessário e produção de relatórios de monitoramento e avaliação, que subsidiam a tomada de decisão pelo gestor da parceria, cumprindo com o previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014), e possibilitando a gestão e o controle social previstos nas Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.

Com a vigência MROSC e a necessidade de estabelecer novas parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil, a equipe de Vigilância Socioassistencial vem contribuindo tecnicamente com a elaboração de estudos de custo, de demanda e de readequação da oferta conforme o serviço e o território de abrangência, além da elaboração de normas e padrões técnicos que fundamentam os editais de chamamento público e as indicações para o Órgão Gestor da SEMAS e para os Conselhos de Direitos acerca da necessidade de implantação de novos serviços e/ou ampliação de serviços já existentes.

Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores(as) que atuam na Política de Assistência Social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional. Trata-se de um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS. A Norma Operacional Básica do SUAS -NOB/SUAS e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, regulamentam a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS e estabelecem seus princípios e diretrizes.

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações da pasta. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social.

Feitas estas considerações gerais relacionadas as principais atribuições destas duas áreas, é importante destacar que foram alocadas para o desenvolvimento destas atribuições apenas duas servidoras, sendo uma técnica e a diretora do departamento. Assim, nestes anos de gestão e implantação do departamento, fez-necessário estabelecer algumas prioridades e possibilidades de trabalho frente a capacidade operacional do Departamento. Principais ações realizadas nesse período:

- Gestão do processo de reestruturação da SEMAS com vistas à composição das áreas essenciais da pasta. Parceria com a Secretaria de Gestão;



- Elaboração dos Protocolos Sanitários do Órgão Gestor e dos Serviços Socioassistenciais em parceria com a Vigilância Sanitária, frente à situação de pandemia COVID-19;
- Criação e monitoramento da Comissão de Vistorias para o cumprimento dos protocolos sanitários nas unidades de Assistência Social e Órgão Gestor;
- Programa Espírito Servidor – Formação para acolher, inspirar e motivar as lideranças a acreditar e fazer acreditar na missão da SEMAS, trabalhando demandas como criação de equipe, vulnerabilidades, senso de pertencimento, empoderamento, ferramentas de autoconhecimento e de atenção plena. Parceria com a Escola de Governo e a Secretaria de Gestão;
- Projeto Escuta e Ação – Desenvolvimento de um canal de escuta com os servidores, visando realizar diagnóstico do clima organizacional da SEMAS, ouvir as demandas dos servidores e promover melhoria e bem-estar nos ambientes de trabalho a partir de um plano de ação efetivo;
- Coordenação do processo de elaboração e Regulação de Decreto Municipal e Instruções Normativas referentes ao funcionamento dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Planejamento Estratégico da SEMAS para compor o Plano Plurianual PPA (2022-2025). Estabelecimento de Missão, Visão e Valores, Diagnóstico SEMAS e Definição de prioridades para o PPA, LDO e LOA;
- Desenvolvimento de um conjunto de ações com vistas a contribuir para o direcionamento e efetivação dos instrumentos e ferramentas de gestão já produzidas na SEMAS, bem como para o estabelecimento de metodologias participativas e de valorização dos trabalhadores;
- Apoio aos processos de conferências.

7. Objetivos e Diretrizes

O presente Plano tem como objetivo principal planejar de forma estratégica a organização, regulação e execução da Política de Assistência Social, com vistas a consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Mogi das Cruzes.

Para definição das diretrizes e objetivos específicos do presente plano, foi utilizado o Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social – SEMAS 2022 a 2024. Importante mencionar que a elaboração das diretrizes buscou contemplar todas as frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os diversos atores sociais envolvidos na execução desta política pública.

Foram construídas cinco diretrizes, que se desdobram em doze objetivos estratégicos, que constituem o nível intermediário de concretude entre as diretrizes e as ações e metas propostas. Apresentamos abaixo as diretrizes e objetivos estratégicos que serviram de base para a construção deste Plano Municipal de Assistência Social.

DIRETRIZ 1 – Garantia de atendimento de acordo com a diversidade dos perfis e vulnerabilidades do/as usuário/as e territórios

Voltada para o aprimoramento do atendimento às usuárias e usuários da Rede Socioassistencial em função da multiplicidade de perfis, vulnerabilidades e características territoriais. Foram propostos dois objetivos estratégicos que traduzem de um lado a necessidade de expansão e qualificação da rede serviços, e de outro a importância de se potencializar a Vigilância Socioassistencial, uma das funções da Assistência Social essencial para a gestão da rede.



- Ampliar e qualificar a oferta de serviços e programas para atendimento da diversidade da demanda;
- Fortalecer a Vigilância Socioassistencial.

DIRETRIZ 2 – Promoção das seguranças socioassistenciais, por meio da integração entre serviços e benefícios e da articulação com outras políticas públicas

Dedicada à transversalidade das seguranças socioassistenciais, tanto no que tange à articulação de serviços e benefícios, quanto no que concerne à intersectorialidade das diferentes políticas públicas. Foram construídos três objetivos, que apontam para a necessidade de se pensar e de se executar a proteção social a partir de uma perspectiva transversal não apenas entre as políticas sociais, mas também entre as diferentes ofertas da Política de Assistência Social, sejam elas de serviços ou de benefícios. Além disso, um dos objetivos ressalta a importância do fortalecimento da gestão do território, um dos elementos centrais da política.

- Aprimorar a intersectorialidade no atendimento e na defesa de direitos;
- Ampliar o acesso das famílias aos programas de transferência de renda e benefícios eventuais;
- Fortalecer a gestão do território.

DIRETRIZ 3 – Aprimoramento da gestão e estrutura para execução das competências da SEMAS

Foca no aperfeiçoamento da área administrativa da Secretaria, com um olhar para os fluxos de trabalho e para a estrutura física e tecnológica. Foram propostos quatro objetivos definidos a partir do olhar para a área administrativa, com focos nos fluxos de trabalho, na estrutura física da SEMAS, na inovação nas práticas de gestão e no acompanhamento da rede parceira, que assume centralidade nesta diretriz.

- Padronizar e implantar fluxos e procedimentos de trabalho;
- Qualificar a infraestrutura física e tecnológica;
- Fortalecer processos de gestão inovadores;
- Aprimorar a gestão de parcerias.

DIRETRIZ 4 – Promoção de condições adequadas de trabalho, qualificação e valorização dos trabalhadores(as) do SUAS

Pauta a necessidade de se promover ambiente mais adequado para trabalhadoras e trabalhadores da pasta. O objetivo reforça o compromisso da gestão com as servidoras e servidores da pasta, de modo a promover um ambiente de trabalho adequado e a potencializar o trabalho realizado por meio de qualificação e do reconhecimento das equipes.

- Fortalecer as estratégias de gestão do trabalho no SUAS.

DIRETRIZ 5 – Aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e transparência e dos mecanismos de participação e controle social

Ressalta a importância da comunicação e transparência por meio dos mecanismos de participação social. Os dois objetivos constantes desta diretriz reafirmam a centralidade da participação e do controle social como valores da Secretaria e princípio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



- Comunicar a atuação da SEMAS e os direitos socioassistenciais à população e aos demais atores institucionais;
- Promover a transparência ativa e os espaços e canais de participação e controle social.

8. Metas e previsão de custos

Para a consolidação da Política de Assistência Social no município, além das metas aqui estabelecidas, deverão ser considerados e incorporados ao processo de acompanhamento e avaliação deste plano o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os Planos de Reordenamento dos serviços e as propostas das Conferências Municipais, especialmente da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como as demais diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social. Ressaltamos que, na medida do possível, foram incorporados às propostas e metas deste plano as propostas referentes a outros documentos, como os mencionados. Porém, há que se atentar às especificidades de cada plano e o lapso temporal na estruturação e lançamento deste documento.

No que concerne à previsão de custos para o cumprimento das metas previstas neste plano serão consideradas as legislações que norteiam o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, programas e gestão, compreendendo a corresponsabilidade dos entes federados, conforme detalhamento constante no item 10 – Financiamento.

Ademais, serão consideradas as ações previstas no Plano Plurianual – PPA e a disponibilidade orçamentária do município conforme Proposta Orçamentária aprovada e/ou alteração no cofinanciamento do Estado e/ou União.

As metas previstas para este plano estão no Anexo 1.

9. Monitoramento e avaliação

O referido plano deverá ser acompanhado com o objetivo de avaliar a efetivação das ações previstas. Trata-se de um instrumento de planejamento e, deste modo, a partir da avaliação poderá passar por revisões e adequações com vistas a atender as novas demandas e diretrizes no âmbito municipal, estadual e federal, sempre em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Ademais, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas prevista neste plano, devendo para tanto designar responsáveis para tal ação.

10. Financiamento

Uma política pública ganha concretude por meio do financiamento. A destinação orçamentária e a sua execução constituem importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público. O conhecimento das dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios são uma importante ferramenta para o exercício do controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.



Conforme previsto pela Constituição Federal, as Políticas de Seguridade Social, dentre as quais se encontra a Assistência Social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e municípios e das diversas contribuições sociais. E para garantir efetividade e resolutividade é necessário um planejamento construído em processo participativo e colaborativo.

A Política de Assistência Social passa por um processo de transformação no Brasil, tanto no aspecto normativo e conceitual, como de expansão da rede de serviços socioassistenciais, com uma evolução significativa do aporte de recursos técnicos e financeiros, baseados no modelo de gestão definido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como base as seguintes diretrizes:

- a) Cofinanciamento pelas três esferas de governo, com repasses regulares e automáticos;
- b) Gestão financeira através dos Fundos de Assistência Social (Nacional, Estaduais e Municipais).

O artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina que é condição para os repasses federais aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a LOAS em seu artigo 6º: *“As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”*

A “descentralização” sugere que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. E o “participativo” implica que tais decisões sejam tomadas com a participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

No modelo em vigor no SUAS, os serviços socioassistenciais são operacionalizados mediante os blocos de financiamento (considerando os níveis de proteção social básica e especial), a partir do princípio do cofinanciamento dos entes federados. Isso possibilita aos gestores da Assistência Social que organizem e planejem os serviços, programas e projetos socioassistenciais, de acordo com as necessidades de proteção que verificam e reconhecem em seus territórios.

Os recursos financeiros para a Assistência Social advindos do Orçamento da Seguridade Social são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa aos municípios, por intermédio dos Fundos Municipais de Assistência Social.

Nessa perspectiva, o bloco da Proteção Social Básica – PSB encontra-se financiado na esfera federal por dois componentes:



- I - **COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO – PBF:** Financia o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- II - **COMPONENTE PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV:** Financia os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, prioritariamente inscritos no Cadastro Único.

O bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC) encontra-se financiado na esfera federal pelos seguintes componentes:

- I - **COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL:** Financia o Serviço Especializado de Abordagem Social;
- II - **COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI:** Financia o Serviço Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI/ CREAS;
- III - **COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE:** Financia o Serviço de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;
- IV - **COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – POP-RUA:** Financia o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
- V - **COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC:** Financia os serviços específicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- VI - **COMPONENTE PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA:** Financia o Serviço de Residência Inclusiva;
- VII - **COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP-RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS:** Financia os Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua e Famílias;
- V - **COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE:** Financia os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Com relação ao cofinanciamento dos programas:

- I - **COMPONENTE – Programa Primeira Infância no SUAS;**
- II - **AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.**

Para o cofinanciamento de ações pertinentes à gestão do SUAS são disponibilizados os seguintes recursos de transferência federal:

- I - **BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família);**
- II - **BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS).**



DIVERSOS: No fundo a fundo

- ✓ **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:** Estruturação da Rede Socioassistencial da proteção social especial – investimento

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- ✓ **APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:** Referente Aporte financeiro para Proteção Social Básica - pontual 2018

Já o cofinanciamento Estadual se divide em:

- I - **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB;**
- II - **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE;**
- III - **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC.**

O município garante, com recursos próprios, o cofinanciamento dos serviços ofertados, consubstanciando os respectivos recursos através dos três instrumentos disponibilizados em lei:

- I - **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei anual que estabelece as metas fiscais e as diretrizes para elaboração do orçamento (art.165, II, §2º, CF e art. 4º, LRF);
- II - **PPA** – Plano Plurianual: Elaborado no primeiro ano do mandato do chefe do poder executivo, para entrar em vigor no ano seguinte, com vigência para 04 anos (art.165, I §1º CF);
- III - **LOA** – Lei Orçamentária Anual: Lei anual, que prevê as receitas e fixa as despesas a serem realizadas, visando atender as metas contidas na LDO e os projetos e programas contemplados no PPA (art. 165, III, §5º, CF e art. 94 PMAS 2014-2017 5º, LRF). A LOA é composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos Estatais e pelo Orçamento da Seguridade.

Estudo de Custo dos Serviços da Rede Socioassistencial

Há muito tempo se discutia em Mogi das Cruzes a necessidade de um Estudo de Custos que demonstrasse o real custo da oferta dos serviços socioassistenciais, tanto para serviços executados diretamente pela Secretaria de Assistência Social quanto para os realizados em parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCs. A defasagem nos valores repassados para as OSCs era amplamente apontada, mas carecia de dados concretos para ajustes.

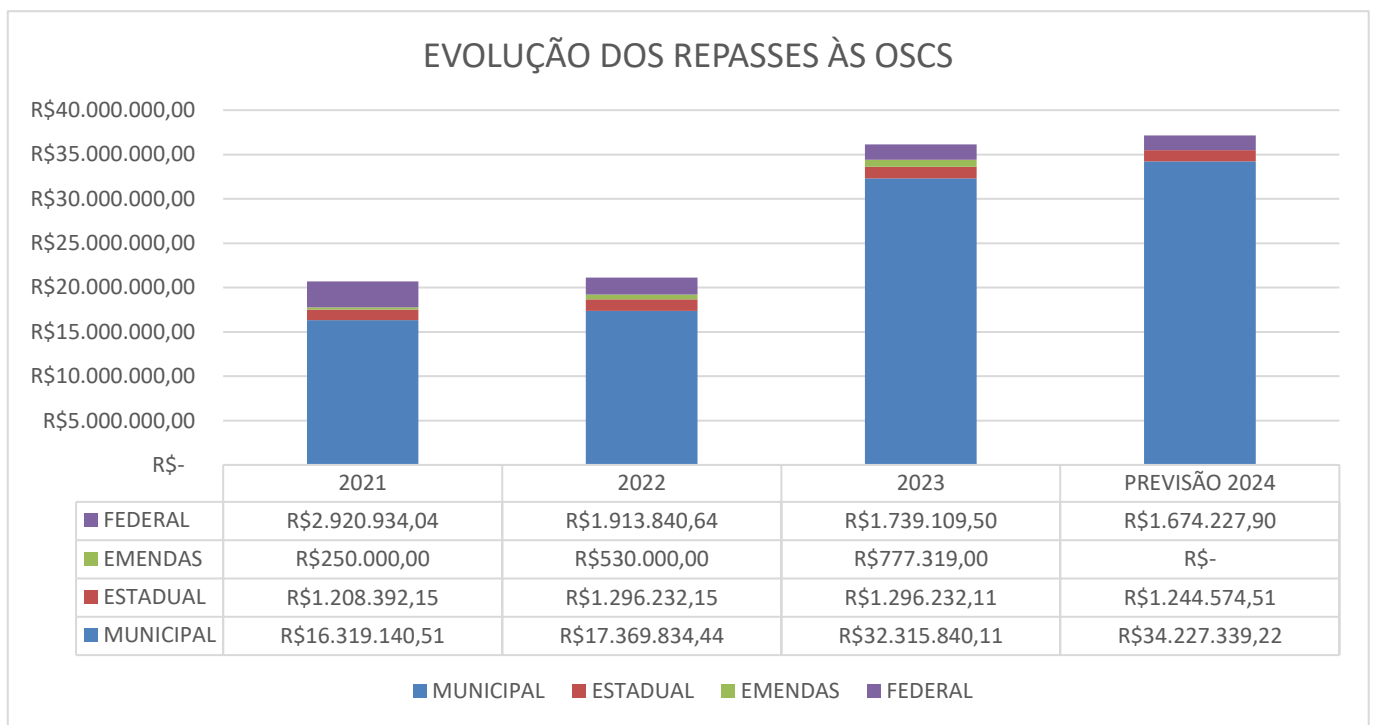
Com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que regula as parcerias, a necessidade de um estudo tornou-se ainda mais veemente. A Secretaria de Assistência Social passou a incluir estimativas de custos nos Editais de Chamamento Público, sempre condicionados à disponibilidade orçamentária. No entanto, embora a Política de Assistência Social preveja financiamento tripartite, o município cobre atualmente 92% dos custos, enquanto o Governo Federal contribui com 5% e o Governo Estadual com 3%. Importante destacar também que os repasses estaduais não foram reajustados nos últimos 10 anos, e os repasses federais sofreram atrasos e cortes substanciais entre 2021 e 2022. Tal ação, sem dúvidas, impactou na maleabilidade do município em revisar os valores de repasse, uma vez que houve a necessidade de redirecionamento de



recursos, inclusive dos que seriam utilizados para manutenção dos serviços de execução direta, para manutenção dos repasses às OSCs, situação que prejudicou a revisão de valores de repasse.

Em 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social criou um Grupo de Trabalho para elaborar o Estudo de Custos, que foi publicado em 2024. O conhecimento real do custo dos serviços potencializa as ações da Secretaria de Assistência Social na execução da política pública, trazendo embasamento teórico para o provisionamento dos recursos na Lei Orçamentária Anual, esforço que já vinha sendo realizado pela pasta de maneira contínua.

Durante o processo de elaboração do presente estudo foi possível identificar a real necessidade de ajuste de valores de repasse da administração pública às Organizações que realizam serviços socioassistenciais em parceria com a municipalidade. Ainda assim, foi possível identificar grandes avanços no repasse, que propiciaram condições de trabalho mais adequadas e melhoria da qualidade da oferta dos serviços, sobretudo na rede de execução indireta. Nesse sentido, citamos o reordenamento da rede de serviços para pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência, implantação e aumento de vagas em acolhimentos para pessoas idosas, exigência da contratação dos profissionais pelo regime CLT e concessão de vale refeição. Esses resultados só foram possíveis graças ao aumento no repasse municipal que superou 100% de 2021 a 2024.

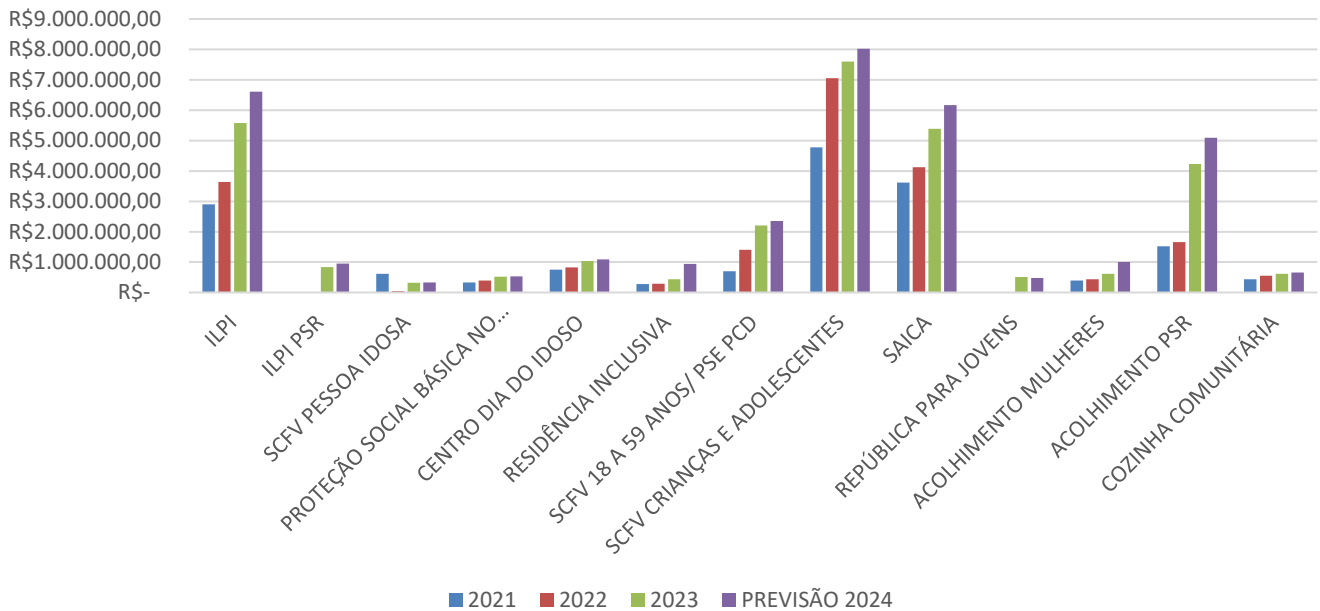


Referência: Secretaria de Assistência Social

É importante destacar que, dadas as limitações orçamentárias e a impossibilidade de cobrir imediatamente os custos de todos os serviços, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o COMAS, deverá elaborar um planejamento para atender gradativamente às demandas. Esse planejamento será baseado na definição de prioridades, levando em consideração a complexidade dos atendimentos e as necessidades específicas de cada serviço.



EVOLUÇÃO DO REPASSE MUNICIPAL POR SERVIÇO



Referência: Secretaria de Assistência Social

O estudo completo está disponível no site oficial do COMAS de Mogi das Cruzes.

11. Considerações Finais

Segundo a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 o Plano Municipal de Assistência Social, previsto no art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, é uma ferramenta de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS na perspectiva do SUAS.

A conclusão da elaboração do plano, com definição das metas e prioridades para os próximos anos, não significa necessariamente o findar do trabalho, por se tratar de um instrumento de planejamento, é importante que seja entendido como um processo contínuo que deve ser avaliado estando passível a alterações, com vistas a atender a realidade social.

Ademais, faz-se relevante mencionar que para além de um instrumento de planejamento, ele se constitui enquanto resultado do esforço coletivo do poder público, trabalhadores, conselheiros, usuários, e demais atores envolvidos com a Política de Assistência Social, e busca incorporar as demandas da sociedade às responsabilidades políticas, e tornar claras as diretrizes para efetivação da assistência social como política de direito e por sua vez dever do Estado (PNAS, 2004, p.13).

Ainda de acordo com a NOB/SUAS 2012 em seu artigo 19, estabelece que (...) os municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA (2012, p. 41), deste modo o Órgão Gestor deverá instituir no início do ano de 2025, a Comissão responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social período de 2026 a 2029.



12. Referências Bibliográficas

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil**, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília-DF, 2012

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/SUAS/RH**. Brasília-DF, 2006

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Orientação Técnica SUAS n. 1**, Brasília-DF, 2005

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, Brasília-DF, 2005

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília-DF, 2011

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, Brasília-DF, 2005

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**, Brasília-DF, 2013 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 16 de outubro de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília-DF, 2004

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, Brasília-DF, 2009

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº. 109. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a Política de Assistência Social**, Brasília-DF, 2009

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Brasília-DF, 2009

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC**, Brasília-DF, 2006

_____. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigilância Socioassistencial. **Diagnóstico Socioterritorial do Município de Mogi das Cruzes**, Mogi das Cruzes, 2013.

_____. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigilância Socioassistencial. **Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de Mogi das Cruzes**. São Paulo, 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social de Alta Complexidade. **Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens**, Mogi das Cruzes, 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – **Plano Municipal de Assistência Social Período 2018 a 2021**, Mogi das Cruzes, 2015.



Disponível em: <<https://www.imf.org/pt/Publications/WEO/Issues/2022/10/11/world-economic-outlook-october-2022>> acesso em 22/03/2023

Disponível em: <<https://noticiademogi.com.br/quantos-habitantes-tem-em-mogi-das-cruzes-alto-tiete-censo-ibge-2022/>> acesso em 22/03/2023

Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>> acesso em 21/06/2023

Disponível em: <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>> último acesso em 22/03/2024

Disponível em: <<https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>> último acesso em 14/08/2024

Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal> último acesso em 13/09/2024

Disponível em: <<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-assistencia-social/institucional>> último acesso em 13/09/2024



13. ANEXOS

Anexo 1 – Rede de Serviços Socioassistenciais



Toda a Rede Socioassistencial do município pode ser consultada através da ferramenta “Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS”, disponível no endereço eletrônico <https://visuas.mogidascruzes.sp.gov.br/>.

A consulta pela ferramenta possibilita a localização georreferenciada, bem como garante a divulgação de dados atualizados (unidades ativas e informações de contato – endereço, telefone, etc.).



Anexo 2 – Metas Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2022 a 2025



DIRETRIZ 1 – Garantia de atendimento de acordo com a diversidade dos perfis e vulnerabilidades do/as usuário/as e territórios

- Ampliar e qualificar a oferta de serviços e programas para atendimento da diversidade da demanda

Meta	Prazo
Ampliar vagas da Operação Inverno, com utilização do Ginásio Municipal	2022
Implantar Bom Prato Jundiapéba	2022
Implantar Cartão Alimentação	2022
Implantar Loja de Economia Solidária	2022
Implantar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	2022
Implantar Serviço de República para Jovens	2022
Regulamentar Banco de Alimento (Projeto de Lei 22.603/2020)	2022
Repor servidores	2022
Unificar Conselhos Tutelares Centro, Brás Cubas e César de Souza	2022
Adequar salário e condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares	2023
Adquirir nova frota de veículos – 06 novas unidades	2023
Criar Bolsas Fomento na Incubadora Social	2023
Criar Incubadora Social e Bolsa Fomento	2023
Criar novos cargos para a SEMAS	2023
Implantar Programa Municipal da Lei de Aprendizagem	2023
Implantar Programa Prospera Família em parceria com o Governo do Estado	2023
Implantar Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - Casa de Passagem - pernoite	2023
Implantar Serviço de Acolhimento para pessoas idosas - Modalidade ILPI	2023
Reformar a Vila Dignidade	2023
Ampliar metas do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	2024
Ampliar metas dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas - Modalidade ILPI	2024
Ampliar o horário de atendimento dos Serviços de Abordagem Social	2024
Implantar Criamundo	2024
Implantar o Programa de Apadrinhamento Afetivo	2024
Implantar Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - República para Adultos	2024
Implantar Serviço de Acolhimento para pessoas idosas em situação de rua - Modalidade ILPI	2024
Implantar Serviço Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes	2024
Ampliar o Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	2025
Construir um Centro Pop	2025
Implantar Centro Dia para Pessoa com Deficiência	2025
Implantar Centro Dia para Pessoa Idosa	2025
Implantar Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	2025
Implantar Serviço de Acolhimento não sigiloso para mulheres em situação de violência	2025
Implantar Serviço Família Acolhedora para Pessoa Idosa	2025
Implantar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	2025
Implantar Serviços de Convivência para Pessoas Idosas	2025
Implantar Programa Guarda Subsidiada	2023/2024
Ampliar metas do Serviço Família Acolhedora	2024/2025
Construir um Centro Dia para Pessoa com Deficiência	2024/2025



Meta	Prazo
Construir um Centro Dia para Pessoa Idosa	2024/2025
Expandir o Programa Conduz	2024/2025
Expandir o Programa Criança Feliz	2024/2025
Ampliar as equipes dos serviços e Órgão Gestor	contínuo

- Fortalecer a Vigilância Socioassistencial

Meta	Prazo
Criar o Índice de Desenvolvimento dos Serviços (ID Serviços)	2024
Atualizar o Diagnóstico Socioterritorial	2024/2025
Aprimorar os sistemas informatizados municipais	contínuo
Criar boletim de informações da Vigilância Socioassistencial	contínuo

DIRETRIZ 2 – Promoção das seguranças socioassistenciais, por meio da integração entre serviços e benefícios e da articulação com outras políticas públicas

- Aprimorar a intersetorialidade no atendimento e na defesa de direitos

Meta	Prazo
Criar Câmara Técnica Assistência Social e Saúde	2022
Implantar Sistema Alertas da Primeira Infância	2023
Estruturar a Política de Segurança Alimentar	2024/2025
Revisar os planos setoriais municipais	2024/2025
Elaborar protocolos integrados	contínuo

- Ampliar o acesso das famílias aos programas de transferência de renda e benefícios eventuais

Meta	Prazo
Expandir o Programa de Segurança Alimentar	2024
Criar o programa municipal de transferência de renda	2025
Regulamentar Benefícios eventuais	2024/2025
Elevar a taxa de atualização cadastral do CadÚnico	contínuo

- Fortalecer a gestão do território

Meta	Prazo
Alterar o imóvel do Conselho Tutelar Jundiapéba (implantação no território)	2022
Alterar o imóvel do CRAS Jundiapéba I	2022
Reformar os CRAS Jundiapéba II, CRAS Jardim Layr e CRAS Vila Nova União	2023
Implantar 1 novo Conselho Tutelar	2024
Implantar 1 novo CREAS	2024
Propiciar mudança de imóvel do CRAS Centro	2024
Reformar a Cozinha Comunitária	2024
Reformar o Centro Dia para Pessoa Idosa	2024



Meta	Prazo
Ampliar os imóveis do CRAS Jundiapéba II, CRAS Jardim Layr e CRAS Vila Nova União	2025
Implantar equipes volantes nos CRAS	2025
Implantar novos CRAS	2024/2025

DIRETRIZ 3 – Aprimoramento da gestão e estrutura para execução das competências da SEMAS

- Padronizar e implantar fluxos e procedimentos de trabalho

Meta	Prazo
Instituir o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira	2022
Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado da SEMAS	2023
Criar a Lei do Conduz	2023
Criar a Lei do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos	2023
Criar o fluxo interno de RH	2023
Elaborar o fluxo de compras e almoxarifado	2023
Elaborar o Plano de Gestão de Frota	2023
Elaborar Planejamento Estratégico da SEMAS	2023
Reordenar os serviços voltados ao atendimento das pessoas com deficiência	2023
Reordenar os serviços voltados ao atendimento das pessoas em situação de rua	2023
Reordenar os serviços voltados ao atendimento das pessoas idosas	2023
Atualizar as Orientações Técnicas PAEFI	2024
Atualizar as Orientações Técnicas PAIF	2024
Elaborar o Plano de Compras interno da SEMAS	2024
Normatizar a tramitação eletrônica interna de processos	2024
Instituir o fluxo de atendimento à pessoa em situação de rua na Política de Assistência Social do município	2024
Estabelecer fluxos de atendimento entre CRAS, CREAS, Centro POP e serviços referenciados	2024/2025

- Qualificar a infraestrutura física e tecnológica

Meta	Prazo
Elaborar o Plano de Gestão de TI	2023
Elaborar o Plano de Manutenção Predial	2023
Adequar a estrutura física de unidades estatais	2024

- Fortalecer processos de gestão inovadores

Meta	Prazo
Filiar-se ao COEGEMAS - Frente Paulista de Municípios	2022
Criar a Lei municipal de regulamentação do SUAS	2023
Reestruturar administrativamente a SEMAS com criação de áreas essenciais	2023



- Aprimorar a gestão de parcerias

Meta	Prazo
Elaborar normativa com definição dos custos dos serviços	2024
Elaborar normativa sobre gestão de parcerias	2024
Adequar gradativamente o custo dos serviços e garantir o repasse regular às OSCs	contínuo

DIRETRIZ 4 – Promoção de condições adequadas de trabalho, qualificação e valorização dos trabalhadores(as) do SUAS

- Fortalecer as estratégias de gestão do trabalho no SUAS

Meta	Prazo
Realizar Projeto Escuta e Ação	2022
Elaborar o Plano de recomposição de recursos humanos	2023
Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS	2024/2025

DIRETRIZ 5 – Aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e transparência e dos mecanismos de participação e controle social

- Comunicar a atuação da SEMAS e os direitos socioassistenciais à população e aos demais atores institucionais

Meta	Prazo
Criar as redes sociais da SEMAS	2024
Reestruturar o site da SEMAS	2024/2025
Realizar campanhas anuais	contínuo

- Promover a transparência ativa e os espaços e canais de participação e controle social

Meta	Prazo
Apoiar a realização das Conferências Municipais dos Conselhos de Direitos	2023
Implantar Sistema Dossiê da Mulher Mogiana	2023
Reativar Conselho Municipal de Segurança Alimentar	2023
Reativar Conselho Municipal de Álcool e Drogas	2024
Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social	2025
Criar o Conselho Municipal LGBTQIAPN+	2024/2025
Implantar Repositório do Conhecimento e Regulação do SUAS	2024/2025



Anexo 3 – Metas das Conferências Municipais de Assistência Social



As Conferências Municipais de Assistência Social são espaços democráticos de debate e participação da sociedade na construção e avaliação das políticas públicas de assistência social. Realizadas bianualmente, essas conferências reúnem representantes da esfera pública, da sociedade civil e usuários dos serviços para discutir temas relevantes, propor diretrizes e avaliar a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nas Conferências Municipais são estabelecidas metas e diretrizes que orientam as ações da gestão a nível municipal, estadual e federal no âmbito da assistência social. Essas metas são definidas com base nas necessidades identificadas pela população e pelos técnicos da área, visando à melhoria dos serviços e à ampliação da cobertura e qualidade do atendimento. As metas elaboradas durante as conferências de 2019, 2021 e 2023 foram consideradas para a elaboração deste plano, sendo, na medida do possível, incorporadas no planejamento municipal.

É possível consultar as metas das conferências no site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na parte destinada ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, ou acessando os links abaixo:

- [Relatório da Conferência Municipal Democrática de Assistência Social - 2019](#)
- [Relatório da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2021](#)
- [Relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2023](#)



Anexo 4 – Processo de Consulta Pública – Devolutiva à Rede Socioassistencial



Com o objetivo de promover um processo de escuta ativa e garantir a participação da Rede Socioassistencial na construção deste plano, foi realizada uma consulta pública entre os dias 7 e 18 de outubro de 2024. A consulta foi amplamente divulgada por e-mail e WhatsApp, sendo sugerida uma metodologia de trabalho em equipe para a análise dos materiais.

Para o registro das contribuições, foram disponibilizados formulários eletrônicos. A orientação era que todos os participantes os preenchessem, mesmo que não houvesse sugestões de alterações, de modo a contabilizar o número total de participantes o processo.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA PÚBLICA³

Profissionais de nível superior	47
Profissionais de nível médio	19
Profissionais de nível fundamental	9
Usuários do serviço	3
Conselheiros de Direitos	3
Outros	9
TOTAL	90

Abaixo, discriminamos as sugestões recebidas e a resposta da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.

³ Profissionais de nível superior – Equipe técnica que executa cargo de nível superior (Ex.: Assistente Social, psicólogo, coordenação técnica, etc.).

Profissionais de nível médio – Profissionais que executam cargos de nível médio, independentemente de o profissional ter formação de nível superior, sendo considerado seu cargo. (Ex.: Educador social, cuidador, facilitador, apoio administrativo, etc.).

Profissionais de nível fundamental – Profissionais que executam cargos de nível fundamental (Ex.: Serviços gerais, cozinheiro, etc.).

Usuários do serviço – Pessoas que fazem uso da Política de Assistência Social.

Conselheiros de Direitos – Conselheiros Tutelares e membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 75 - Ampliar vagas da Operação Inverno, com utilização do Ginásio Municipal.	Página 75 - Ampliar vagas da Operação Inverno, com utilização do Ginásio Municipal/Página 75 - Ampliar vagas da Operação Inverno, com utilização de outro local que não seja o Ginásio Municipal.	Alterações sugeridas para garantir mais dignidade a Pessoa em Situação de Rua e dos servidores do Centro Pop.	Sugestão não incorporada. O item "Ampliar vagas da Operação Inverno, com utilização do Ginásio Municipal" consta no Plano Plurianual (PPA) com validade até 2025. Sugere-se avaliar a incorporação no próximo PPA e Plano Municipal. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 75 - Construir um Centro Pop.	Página 75 - Construir um Centro Pop./Página 75 - Estudos para a permanência do Centro Pop no local com adequações na estrutura e reforma do prédio.	Alterações sugeridas para garantir mais dignidade a Pessoa em Situação de Rua e dos servidores do Centro Pop.	Sugestão não incorporada. O item "Construir um Centro POP" consta no Plano Plurianual (PPA) com validade até 2025. Importante avaliar a incorporação no próximo PPA e Plano Municipal no caso de não cumprimento da meta original. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) INCLUÍDO(S)	Página 77 - Estabelecer fluxos de atendimento entre CRAS, CREAS, Centro Pop e serviços referenciados.	Página 77 - Estabelecer fluxos de atendimento entre CRAS, CREAS, Centro Pop e serviços referenciados.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Meta já consta no Plano Municipal.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) INCLUÍDO(S)	1) Criar agenda para a realização de mutirões do Cadastro único nos acolhimentos institucionais para Pessoa em Situação de Rua;	1) Criar agenda para a realização de mutirões do Cadastro único nos acolhimentos institucionais para Pessoa em Situação de Rua;	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Reforçamos que constam no Plano Municipal apenas metas macro. A referida sugestão pode ser articulada entre os Departamentos de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do Cadastro Único.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	2) Ampliar as refeições do Bom Prato para 50 metas diárias, pelo Estado, com controle do Centro Pop.	2) Ampliar as refeições do Bom Prato para 50 metas diárias, pelo Estado, com controle do Centro Pop.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a incorporação no próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	3) Realizar compras de roupas masculinas (bermudas, calças, blusas de frio e camisetas) para ofertar as pessoas em situação de rua que utilizam o serviço de higiene pessoal no Centro Pop.	3) Realizar compras de roupas masculinas (bermudas, calças, blusas de frio e camisetas) para ofertar as pessoas em situação de rua que utilizam o serviço de higiene pessoal no Centro Pop.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a incorporação no próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	4) Implantar sistema para registro de atendimentos realizados para pessoas em situação de rua junto ao DRTI.	4) Implantar sistema para registro de atendimentos realizados para pessoas em situação de rua junto ao DRTI.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Entende-se que a meta é contemplada por "Aprimorar os sistemas informatizados municipais", considerando-se o sistema IRSAS (prontuário eletrônico da Rede Socioassistencial). Não há previsão de implantação de sistema para registro de atendimentos a segmentos específicos.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	5) Contratar Segurança Privada ou Solicitar os serviços da GCM para o Centro Pop de forma permanente, visando a segurança dos usuários e servidores lotados no local.	5) Contratar Segurança Privada ou Solicitar os serviços da GCM para o Centro Pop de forma permanente, visando a segurança dos usuários e servidores lotados no local.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a incorporação no próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	6) Reordenamento do serviço da Casa de Passagem com horários estendidos.	6) Reordenamento do serviço da Casa de Passagem com horários estendidos.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a sugestão no próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	7) Promover a implantação da Moradia Primeiro no município e/ou Aluguel Social para Pessoas em Situação de Rua, com metas de 30 cotas.	7) Promover a implantação da Moradia Primeiro no município e/ou Aluguel Social para Pessoas em Situação de Rua, com metas de 30 cotas.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a incorporação para o próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	8) Aprovar e Consolidar a Instrução Normativa com protocolo para atendimentos da Pessoa em Situação de Rua no Centro Pop e Acolhimentos Institucionais para Pessoas em Situação de Rua.	8) Aprovar e Consolidar a Instrução Normativa com protocolo para atendimentos da Pessoa em Situação de Rua no Centro Pop e Acolhimentos Institucionais para Pessoas em Situação de Rua.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão incorporada. Redação padronizada: Instituir o fluxo de atendimento à pessoa em situação de rua na Política de Assistência Social do município.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLUÍDO(S)	9) Substituir os móveis do Centro Pop (cadeiras, mesas, armários, etc.) de acordo com as normas estabelecidas pela NR17.	9) Substituir os móveis do Centro Pop (cadeiras, mesas, armários, etc.) de acordo com as normas estabelecidas pela NR17.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Não há previsão orçamentária no Plano Plurianual. Sugere-se avaliar a sugestão no próximo PPA e Plano Municipal e Assistência Social. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCUIDO(S)	10) Reavaliar o Serviço República Feminina para Pessoas em Situação de Rua.	10) Reavaliar o Serviço República Feminina para Pessoas em Situação de Rua.	Foram incluídos itens de acordo com a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Compreende-se como um processo contínuo e inerente ao trabalho o monitoramento e avaliação dos serviços.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 75 - Implantar Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - República para Adultos	Página 75 - Implantar Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - República para Adultos	Todas metas foram contempladas.	Sugestão não incorporada. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025, sendo esperado que metas tenham sido cumpridas.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 75 - Implantar Serviço de Acolhimento para pessoas idosas em situação de rua - Modalidade ILPI	Página 75 - Implantar Serviço de Acolhimento para pessoas idosas em situação de rua - Modalidade ILPI	Todas metas foram contempladas.	Sugestão não incorporada. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025, sendo esperado que metas tenham sido cumpridas.
Centro Pop	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 77 - Reordenar os serviços voltados ao atendimento das pessoas em situação de rua	Página 77 - Reordenar os serviços voltados ao atendimento das pessoas em situação de rua	Todas metas foram contempladas.	Sugestão não incorporada. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025, sendo esperado que metas tenham sido cumpridas.
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 7 - Alteração do parágrafo: "Importante destacar que todos os equipamentos da SEMAS são administrados por meio de execução direta, com profissionais efetivos e de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH."	Página 7 Alterar para: "Os equipamentos elencados acima são administrados por meio de execução direta"	Página 7 - Alguns equipamentos da SEMAS, como Cozinha Comunitária não são administrados por meio de execução direta. Além, disso a Central do Cadastro Único atua quase que exclusivamente com estagiários.	Alterada a redação do parágrafo para melhor compreensão, sendo: Importante destacar que todos os equipamentos ligados à SEMAS contam com profissionais efetivos e seguem as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 13 - "O cadastro e vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas públicas devido ao seu detalhamento e alta taxa de atualização. Em Mogi das Cruzes, 1 a cada 3 pessoas está no Cadastro, com 76% dos registros atualizados nos últimos dois anos. É importante reforçar que as informações do Cadastro Único são auto declaratórias e refletem a realidade das famílias no momento do cadastro."	Página 13 Alterar para: "O cadastro vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas públicas devido ao seu detalhamento e alta taxa de atualização. Em Mogi das Cruzes, 1 a cada 3 pessoas está no Cadastro, com 76% dos registros atualizados nos últimos dois anos. É importante reforçar que as informações do Cadastro Único são autodeclaratórias e refletem a realidade das famílias no momento do cadastro."	Página 13 - Retirar a letra "e" entre "cadastro vem". Correção da palavra "autodeclaratórias"	Sugestão incorporada.
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 17: " Em Mogi das Cruzes, os equipamentos como os CRAS e a Central do Cadastro Único continuaram funcionando normalmente e atenderam não apenas a população que já utilizava esses serviços, mas também novas famílias que nunca antes haviam precisado da assistência social. "	Página 17 Alterar para: "Em Mogi das Cruzes, os equipamentos como os CRAS e a Central do Cadastro Único não pararam de funcionar, mesmo com as medidas restritivas e atenderam não apenas a população que já utilizava esses serviços, mas também novas famílias que nunca antes haviam precisado da assistência social."	Página 17 - O texto anterior dava a impressão de que o atendimento seguiu dentro da normalidade, sem o enfoque nas novas demandas e no aumento da quantidade de atendimentos.	Sugestão incorporada.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 37: Abaixo da tabela do Serviço OIAEU: "Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1 (Serviço de Abrangência Municipal)"	Página 37 Alterar para: "Serviços cofinanciados no ano de 2024 – 1, com atendimento somente para pessoas idosas (Serviço de Abrangência Municipal)"	Página 37 - Incluir a informação do público	Sugestão incorporada, alterando-se o nome do serviço a fim de manter a padronização.
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 56 - "Cesta básica: Fornecida em duas modalidades. A primeira é uma cesta básica convencional com alimentos essenciais. A segunda é por meio de um cartão alimentação, que dispõe de um valor para a compra de alimentos, permitindo às famílias maior autonomia na escolha de itens que não fazem parte da cesta básica, como produtos de hortifruti e açougue. Podem ser concedidos em conjunto ou separadamente, conforme avaliação e disponibilidade."	Página 56 Alterar para: "Cesta básica: Fornecida em duas modalidades. A primeira é uma cesta básica convencional com alimentos essenciais. A segunda é por meio de um cartão alimentação, que dispõe de um valor para a compra de alimentos, permitindo às famílias maior autonomia na escolha de itens."	Página 56 - De acordo com o Resolução 08/2021, artigo 12, parágrafo único, que regulamenta os benefícios eventuais "Em caso de excepcionalidade poderá ser concedido a Cesta Básica em espécie." Não prevendo a oferta de forma conjunta com o cartão alimentação.	A Resolução 08/2021 não impede a concessão simultânea da Cesta Básica e do Cartão Alimentação. A limitação de benefícios e o elevado número de famílias solicitantes tornam essa prática incomum nos equipamentos, no entanto, em situações excepcionais, mediante avaliação técnica que considere fatores como o número de pessoas na residência ou casos críticos de insegurança alimentar, é possível conceder os benefícios de forma conjunta. Realizada alteração no texto reforçando a excepcionalidade.
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 11 - Suprimir "Em 1560, a localidade era um ponto de descanso de bandeirantes e exploradores indo e vindo de São Paulo. "	Página 11 - Não atrelar a história de Mogi das Cruzes a apenas um local de descanso dos Bandeirantes, como se não tivesse existido extrema violência e extermínio da população indígena, por onde esses passaram.		Sugestão incorporada.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 27 - "Imaginava-se que as famílias omitissem informações de trabalho, bem como de membros da unidade familiar que pudessem interferir no recebimento de benefícios. "	Página 27 - "Imaginava-se que as famílias omitissem" é uma fantasia que já circula no senso comum da população, não necessita ser reafirmada no Plano Municipal de uma Política Pública.		Sugestão incorporada.
CRAS Vila Nova União	Carla de Cassia Costa de Barros	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 28 - "Mais do que os direitos legais, é necessário destacar os benefícios psicológicos e sociais que o emprego formal pode oferecer: maior sensação de realização, autonomia, sentido de propósito, reconhecimento e valorização profissional, quando as condições de trabalho são adequadas."; "Assegurar que o trabalho formal conduza à verdadeira emancipação social e econômica é essencial para o fortalecimento das políticas públicas e da dignidade dos trabalhadores."	Página 28 - Não é possível afirmar que o emprego formal "conduza a verdadeira emancipação social e econômica" devido a contradição do sistema capitalista que se alimenta da exploração do trabalhador. É a via oposta de assegurar que a qualidade e acesso das políticas públicas, que conduziria à emancipação social e econômica, inclusive da classe trabalhadora.		Sugestão incorporada.
CREAS Brás Cubas	Rachel Dias Neme	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 38 - o endereço do CREAS Brás Cubas não está atualizado.	Página 38 - o endereço atual do CREAS Brás Cubas é: Rua Francisco Martins Feitosa, 622 - Vila Lavinia (Lagoa Seca)	Endereço desatualizado	Sugestão incorporada.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Departamento de PSB	Tailise dos Santos Mota	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	p. 30- Entre os tipos de deficiência disponíveis para marcação no Cadastro Único, a maior incidência é de pessoas com deficiência física, sendo 6.014 pessoas. Ressaltamos que existem pessoas com mais de uma deficiência, desta forma a soma dos tipos de deficiência não corresponde ao total de pessoas.	p. 30- Colocar a frase abaixo da tabela: tipo de deficiência	Colocar a frase abaixo da tabela referida facilita o entendimento	Sugestão incorporada, alterado texto para manter o padrão.
Departamento de PSB	Tailise dos Santos Mota	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	p. 31- No Cadastro Único, as pessoas acima de 60 anos representam cerca de 13% do total geral de inseridos. Ao comparar estes índices com os dados dos últimos anos, é possível evidenciar esse significativo aumento da população idosa no sistema.	p. 31- Colocar a frase abaixo da tabela: TOTAL PESSOAS CAD x PESSOAS IDOSAS	Colocar a frase abaixo da tabela referida facilita o entendimento	Sugestão incorporada, alterado texto para manter o padrão.
Núcleo Aprendiz do Futuro	Marcia Sanchetta	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Meta Núcleo Aprendiz do Futuro - 110	Meta Núcleo Aprendiz do Futuro - 160	Adequação	Sugestão incorporada.
Órgão Gestor	Erika de Oliveira Lino dos Santos	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 47: A Casa Maria Madalena é um abrigo e não uma Casa de Passagem.	Inserir o referido serviço na tabela subsequente.	Correção da informação.	Sugestão incorporada.
Órgão Gestor	Erika de Oliveira Lino dos Santos	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 64: o primeiro parágrafo do item 8 está incompleto.	Completá-lo.	Correção da informação.	Sugestão incorporada, realizada a correção do texto.
Órgão Gestor	Erika de Oliveira Lino dos Santos	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 68: talvez o último parágrafo esteja incompleto.	Se for o caso, completar o parágrafo.	Possível correção da informação.	Sugestão incorporada, realizada a correção do texto.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Órgão Gestor	Erika de Oliveira Lino dos Santos	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Página 71: não está claro a quais referências se referem os links elencados.	Revisar este trecho.	Possível necessidade de correção dos dados.	Sugestão incorporada.
Programa Conduz	Vera Suzart Barbosa	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Pág. 80 - Deverá ser inserido o relatório das conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (2023) e Economia Solidária (2024)	Pág. 80 - Deverá ser inserido o relatório das conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (2023) e Economia Solidária (2024)	Adequações e complementação	Sugestão não incorporada. É prevista a incorporação das metas gerais da Conferência Municipal. Para incorporação das metas de outras conferências é necessária a criação de planos específicos, até mesmo considerando o envolvimento de outras Políticas Públicas. As metas macro referentes a essas políticas foram contempladas no Plano Municipal de Assistência Social.
Programa Conduz	Vera Suzart Barbosa	Item(s) a ser(em) ALTERADO(S)	Pág. 76 - Onde se lê "expandir programa acessuas", leia-se "expandir programa conduz";	Pág. 76 - Onde se lê "expandir programa acessuas", leia-se "expandir programa conduz";	Adequações e complementação	Sugestão incorporada.
SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social)	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCLuíDO(S)	1) Manter uma Van adaptada e exclusiva para o SEAS	1) Manter uma Van adaptada e exclusiva para o SEAS	Os itens foram incluídos conforme a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Reforçamos que constam no Plano Municipal apenas metas macro. A referida sugestão pode ser articulada entre os Departamentos de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária.



Local de atuação, representação ou acesso	Nome do responsável pelo preenchimento do formulário	Tipo de sugestão	Página e item a ser modificado	Proposta de modificação/nova redação de texto	Justificativa para a modificação	Resposta Comissão de Elaboração do Plano Municipal
SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social)	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) ÍNCUÍDO(S)	2) Possibilitar que os acolhimentos PSR tenham condições de garantir transportes de seus usuários, desonerando o SEAS.	2) Possibilitar que os acolhimentos PSR tenham condições de garantir transportes de seus usuários, desonerando o SEAS.	Os itens foram incluídos conforme a necessidade do trabalho.	Sugestão não incorporada. Reforçamos que constam no Plano Municipal apenas metas macro. A referida sugestão pode ser articulada entre os Departamentos de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária.
SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social)	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 75 - Ampliar o horário de atendimento dos Serviços de Abordagem Social.	Página 75 - Ampliar o horário de atendimento dos Serviços de Abordagem Social.	Meta contemplada.	Sugestão não incorporada. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025, sendo esperado que metas tenham sido cumpridas.
SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social)	Rosangela Alonso	Item(s) a ser(em) SUPRIMIDO(S)	Página 75 - Implantar Serviço Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes.	Página 75 - Implantar Serviço Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes.	Meta contemplada.	Sugestão não incorporada. Atenta-se ao fato deste Plano abranger o período de 2022 a 2025, sendo esperado que metas tenham sido cumpridas.